



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1079/2017

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

EXERCÍCIO DE 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1079/2017.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2018 no montante de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para 2018:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 177.818.000,00 (cento e setenta e sete milhões oitocentos e dezoito mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 32.182.000,00 (trinta e dois milhões cento e oitenta e dois mil reais), onde:

a) R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais) compreende receitas de saúde; e



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

b) R\$ 2.682.000,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil reais) refere-se as receitas de assistência social.

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01 da Lei Nº. 4.320/64, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

RECEITAS	VALOR (R\$)
I - RECEITAS CORRENTES	180.082.000,00
a) Receita Tributária	28.572.000,00
b) Receita de Contribuições	5.000.000,00
c) Receita Patrimonial	1.268.000,00
d) Receita de Serviços	2.000,00
e) Transferências Correntes	143.114.000,00
f) Outras Receitas Correntes	2.126.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	29.918.000,00
a) Operações de Crédito	3.350.000,00
b) Alienação de Bens	300.000,00
c) Transferências de Capital	26.268.000,00
III – TOTAL DAS RECEITAS	210.000.000,00

Art. 4º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no art. 3º estão detalhadas no Demonstrativo da Receita pela natureza, em anexo, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) e desdobrada, nos termos da LDO, em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 140.311.000,00 (cento e quarenta milhões trezentos e onze mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 69.689.000,00 (sessenta e nove milhões seiscentos e oitenta e nove mil reais), onde:

a) R\$ 61.040.000,00 (sessenta e um milhões e quarenta mil reais) compreende despesas com saúde; e

b) R\$ 8.649.000,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e nove mil reais) são despesas com assistência social.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a” e “b”, do inciso II do art. 5º R\$ 37.507.000,00 (trinta e sete milhões quinhentos e sete mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 165, § 2º da Constituição Federal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 6º. A Despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será realizada através dos Órgãos Orçamentários, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Função e Órgão com o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR FUNÇÃO

Nº	FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR (R\$)
1	01 - LEGISLATIVA	8.561.000,00
2	02 - JUDICIÁRIA	3.000.000,00
4	04 - ADMINISTRAÇÃO	32.265.000,00
6	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	107.000,00
8	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.730.000,00
9	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	207.000,00
10	10 - SAÚDE	61.040.000,00
12	12 - EDUCAÇÃO	39.347.000,00
13	13 - CULTURA	377.000,00
15	15 - URBANISMO	45.289.000,00
16	16 - HABITAÇÃO	185.000,00
18	18 - GESTÃO AMBIENTAL	136.000,00
20	20 - AGRICULTURA	600.000,00
23	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.516.000,00
27	27 - DESPORTO E LAZER	3.584.000,00
28	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.956.000,00
99	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES	210.000.000,00

II – DESPESAS POR ÓRGÃOS

Nº	NOME DOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS	VALOR (R\$)
01	CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	8.561.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

02	SECRETARIA DE GOVERNO	3.854.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.397.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.440.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	10.385.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	39.347.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	61.040.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.649.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL	31.963.000,00
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.000.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1.000.000,00
12	SECRETARIA DE JUSTIÇA	3.000.000,00
13	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	1.300.000,00
14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE URBANA	4.700.000,00
15	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	21.364.000,00
	TOTAL	210.000.000,00

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa:

I - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR (R\$)
a) DESPESAS CORRENTES	172.640.000,00
b) DESPESAS DE CAPITAL	35.260.000,00
c) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	210.000.000,00

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES Seção Única Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art 8º. Nos termos do § 8º., do art. 165 da Constituição da República e, do § 4º., do art. 123, da Constituição Estadual, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

no decorrer do exercício de 2018, até o limite de cinquenta por cento da despesa geral fixada na presente lei, inclusive reservas, na forma do que dispõe os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender a despesas cujas dotações se verificarem insuficientes.

Parágrafo único. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2018, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

Art. 9º. O limite autorizado de abertura de créditos suplementares desta Lei, de acordo com as disposições e limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes à Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;

II - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa;

III - atender obrigações do sistema previdenciário;

IV - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

V - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

VI - atender despesas destinadas à defesa civil e combate aos efeitos de catástrofes, secas e epidemias;

VII - atender despesas vinculadas a convênios, observada à destinação prevista no instrumento respectivo e respeitadas as disposições do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 10. As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa, não constituem créditos adicionais ao Orçamento, e serão efetuadas por Decreto do Executivo.

Art. 11. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa, bem como a inclusão de elementos de despesa não previstos em um mesmo projeto, atividade ou operação especial e que não altere o seu valor total, serão efetuadas através de portaria do Secretário de Finanças.

Parágrafo único. As alterações nos recursos orçamentários efetuadas nos termos do caput deste artigo não constituem créditos adicionais ao orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação, saneamento, outros investimentos públicos e aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Art. 13. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.14. As despesas serão detalhadas até a modalidade de aplicação, para aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2018, sendo os elementos de despesas indicados no momento da execução orçamentária.

Art.15. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art.16. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo em 2018.

Art.17. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e às do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar às despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Parágrafo único. O Decreto que estabelecerá a programação financeira por fontes de recursos será publicado em até 30 (trinta) dias da data da publicação desta Lei.

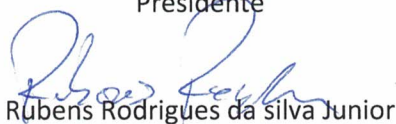
Art. 20. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2018.

Sala das Sessões, em 08 de Novembro de 2017



Rostand Cavalcanti Belém

Presidente



Rubens Rodrigues da Silva Junior

1º Vice-Presidente



Maria Salomé de Araujo

2ª Vice-Presidente

Elton Lennin Souza de Vasconcelos

1º Secretário

Maria do Carmo Galdino de F. Santos

2ª Secretária





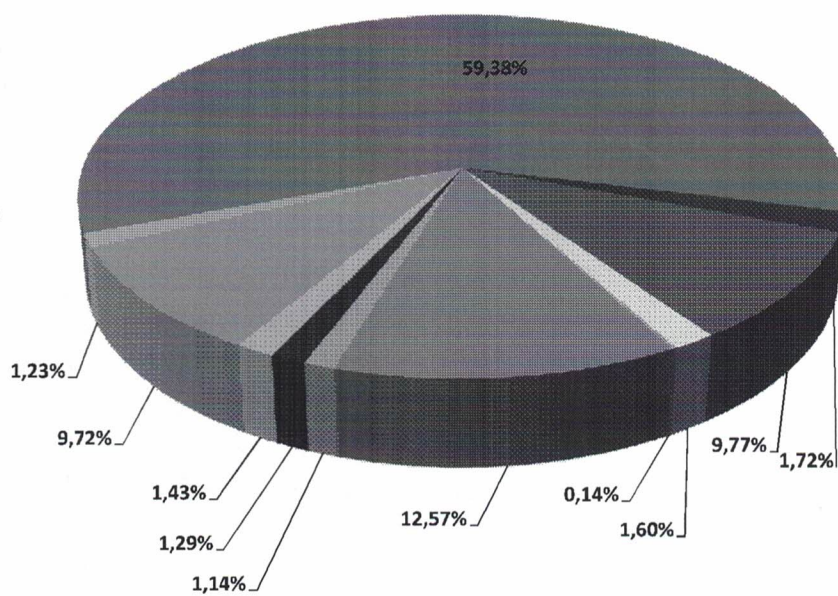
PREFEITURA DE
ABREU E LIMA

Município de Abreu e Lima

Relação das Fontes de Recursos
Orçamento 2018

Código	Descrição	Valor	Percentual
10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	124.707.000,00	59,38%
14000	FUNDEB 40%	3.621.000,00	1,72%
16000	FUNDEB 60%	20.519.000,00	9,77%
19000	RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	3.350.000,00	1,60%
19200	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	0,14%
20700	RECURSOS DO SUS	26.400.000,00	12,57%
20800	RECURSOS DO FNDE	2.403.000,00	1,14%
21200	RECURSOS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	2.700.000,00	1,29%
21300	RECURSOS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	3.000.000,00	1,43%
21400	RECURSOS DE CONVÊNIOS - OUTROS	20.418.000,00	9,72%
21500	RECURSOS DO FNAS	2.582.000,00	1,23%
TOTAL		210.000.000,00	100,00%

- RECURSOS ORDINÁRIOS
- FUNDEB 40%
- FUNDEB 60%
- RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
- RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS
- RECURSOS DO SUS
- RECURSOS DO FNDE
- RECURSOS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO
- RECURSOS DE CONVÊNIOS - SAÚDE
- RECURSOS DE CONVÊNIOS - OUTROS
- RECURSOS DO FNAS



Na fonte "10000 - Recursos Ordinários" estão incluídos tributos municipais e transferências



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
ORÇAMENTO PARA 2018

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Destinação Legal	Supporte Documental	Amparo Legal
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Constituição Federal, art. 153; e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 16.
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.2.01.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 29 a 31; Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005.
1.1.1.2.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.2.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	O Município ou o Distrito Federal optante fará jus à totalidade do produto da arrecadação do ITR referente aos imóveis rurais nele situados, a partir do momento disciplinado no convênio.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 29 a 31; Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.
1.1.1.2.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.01.2.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.2.01.2.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	50% pertencem à União e 50% pertencem aos Municípios onde os imóveis estiverem situados, conforme art. 158, II, da CF; de acordo com a Emenda Constitucional no 42, de 2003, 20% dos recursos destinados à União são desvinculados (Desvinculação de Receitas da União - DRU); no mínimo 18% dos recursos destinados à União, deduzidos os recursos relativos à DRU, estão vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da CF.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 29 a 31; Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.
1.1.1.2.01.2.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.01.2.3	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.01.2.4	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Conforme disposto no art. 159, c/c art. 212, ambos da Constituição Federal - CF, e no art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, do produto da arrecadação do imposto: - 21,5% serão transferidos ao Fundo de Participação dos Estados e do DF (alínea "a" do inciso I do art. 159 da CF, parcela não sujeita à Desvinculação de Receitas da União - DRU, por força do disposto no § 1º do art. 76 do ADCT); - 24,3% serão transferidos ao Fundo de Participação dos Municípios (sendo 22,5% referentes à alínea "b" do inciso I do art. 159, parcela não sujeita à DRU; 1% referente à alínea "d", parcela não sujeita à DRU; e 0,8% referente à alínea "e", parcela sujeita à DRU, por não constar do § 1º do art. 76 do ADCT); - 3% serão aplicados em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (alínea "c" do inciso I do art. 159, parcela sujeita à DRU, por não constar do § 1º do art. 76 do ADCT); - além disso, 18% dos recursos que permanecem com a União após as transferências anteriores serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (parcela não sujeita à DRU, por força do disposto no § 3º do art. 76 do ADCT); - o saldo remanescente compõe-se de recursos ordinários sem destinação específica, dentre os quais os recursos sujeitos à Desvinculação de Receitas da União - DRU.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei no 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	A - Portaria SOF nº 16, de 26 FEV 2014.	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
ORÇAMENTO PARA 2018

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Destinação Legal	Suporte Documental	Amparo Legal
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Conforme disposto no art. 159, c/c art. 212, ambos da Constituição Federal - CF, e no art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, do produto da arrecadação do imposto: - 21,5% serão transferidos ao Fundo de Participação dos Estados e do DF (alínea "a" do inciso I do art. 159 da CF, parcela não sujeita à Desvinculação de Receitas da União - DRU, por força do disposto no § 1º do art. 76 do ADCT); - 24,3% serão transferidos ao Fundo de Participação dos Municípios (sendo 22,5% referentes à alínea "b" do inciso I do art. 159, parcela não sujeita à DRU; 1% referente à alínea "d", parcela não sujeita à DRU; e 0,8% referente à alínea "e", parcela sujeita à DRU, por não constar do § 1º do art. 76 do ADCT); - 3% serão aplicados em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (alínea "c" do inciso I do art. 159, parcela sujeita à DRU, por não constar do § 1º do art. 76 do ADCT); - além disso, 18% dos recursos que permanecem com a União após as transferências anteriores serão aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino (parcela não sujeita à DRU, por força do disposto no § 3º do art. 76 do ADCT); - o saldo remanescente compõe-se de recursos ordinários sem destinação específica, dentre os quais os recursos sujeitos à Desvinculação de Receitas da União - DRU.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			Código Tributário Municipal
1.1.1.8.01.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			Código Tributário Municipal
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			Código Tributário Municipal
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			Código Tributário Municipal
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			Código Tributário Municipal
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			Código Tributário Municipal
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			Código Tributário Municipal
1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			Código Tributário Municipal e Art. 156, II da CF
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			Código Tributário Municipal e Art. 156, II da CF
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros			Código Tributário Municipal e Art. 156, II da CF
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			Código Tributário Municipal e Art. 156, II da CF
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros			Código Tributário Municipal e Art. 156, III da CF
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			Código Tributário Municipal e Art. 156, III da CF
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			Código Tributário Municipal e Art. 156, III da CF
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			Código Tributário Municipal e Art. 156, III da CF
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			Código Tributário Municipal e Art. 156, III da CF
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			Código Tributário Municipal e Art. 156, III da CF
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			Código Tributário Municipal, Art. 156, III da CF e LC nº 123/2006
1.1.1.8.02.4.0	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza			Código Tributário Municipal, Art. 156, III da CF e LC nº 123/2007
1.1.1.8.02.4.1	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal			Código Tributário Municipal, Art. 156, III da CF e LC nº 123/2007
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.01.1.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Qualquer lei específica que estabeleça o pagamento da taxa, como: Lei Complementar nº 89, de 1997; Lei nº 6.815, de 1980; Lei nº 7.940, de 1989, art. 1º; Lei nº 9.017, de 1995, art. 17; Lei nº 9.427, de 1996, arts. 12 e 13; Lei nº 9.716, de 1998, art. 3º; Lei nº 9.765, de 1998, art. 1º; Lei nº 9.782, de 1999, art. 23 a 26; Lei nº 9.933, de 1999, arts. 11 e 11-A; Lei nº 9.960, de 2000, art. 1º; Lei nº 9.961, de 2000, art. 18 a 23; Lei nº 10.826, de 2003, art. 11; Lei nº 10.834, de 2003, art. 1º; Lei nº 10.870, de 2004; Lei nº 10.893 de 2004, art. 37; Lei nº 12.154, de 2009; Lei nº 12.249, de 2010, art. 48; Lei nº 12.995, de 2014, arts. 13, 26, parágrafo único, e 27; Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, art. 50.
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	A - Portaria SOF nº 43, de 21 MAIO 2014.	Vide código de receita principal.



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
ORÇAMENTO PARA 2018

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Destinação Legal	Supporte Documental	Amparo Legal
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Os recursos arrecadados com a TCFA terão utilização restrita em atividades de controle e fiscalização ambiental.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-G; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; e Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.
1.1.2.1.04.1.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.1.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.1.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; e Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967.
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.00.1.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	A contribuição de melhoria visa a ressarcir o Poder Público pelo gasto com a realização de obra pública que beneficiou a um grupo de contribuintes com ganho no valor do imóvel em virtude dessa obra.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; e Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional.
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros			Código Tributário Municipal
1.1.3.0.00.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa			Art. 145 da Constituição Federal
1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros			Código Tributário Municipal
1.1.3.8.00.0.0	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.01.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário			Art. 145, III da CF
1.1.3.8.01.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário			Art. 145, III da CF
1.1.3.8.01.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal			Art. 145, III da CF
1.1.3.8.02.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade			Art. 149-A da CF
1.1.3.8.02.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade			Art. 149-A da CF
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal			Art. 149-A da CF
1.1.3.8.04.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares			Art. 145, III da CF
1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares			Art. 145, III da CF
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal			Art. 145, III da CF
1.1.3.8.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria			Art. 145, III da CF
1.1.3.8.99.1.0	Outras Contribuições de Melhoria			Art. 145, III da CF
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal			Art. 145, III da CF
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.04.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.04.1.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	É recolhida integralmente ao Tesouro Nacional com a finalidade de custear o Plano de Seguridade Social do Servidor, mantido pela União.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 8º.; Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 2º
1.2.1.0.04.1.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.1.3	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.1.4	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.2.0	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.04.2.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	Recolhida integralmente ao Tesouro Nacional, com a finalidade de custear o Plano de Seguridade Social do Servidor, mantido pela União.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.
1.2.1.0.04.2.2	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.2.3	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.2.4	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
ORÇAMENTO PARA 2018

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Destinação Legal	Supporte Documental	Amparo Legal
1.2.1.0.04.3.0	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.04.3.1	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	Recolhida integralmente ao Tesouro Nacional, com a finalidade de custear o Plano de Seguridade Social do Servidor, mantido pela União.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	CF/88, art. 40; Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.
1.2.1.0.04.3.2	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.3.3	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.3.4	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.4.0	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS			Legislação específica.
1.2.1.0.04.4.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal			Legislação específica.
1.2.1.0.04.4.2	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Multas e Juros			Legislação específica.
1.2.1.0.04.4.3	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Dívida Ativa			Legislação específica.
1.2.1.0.04.4.4	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros			Legislação específica.
1.2.1.0.04.5.0	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.04.5.1	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	Recolhida integralmente ao Tesouro Nacional, com a finalidade de custear o Plano de Seguridade Social do Servidor, mantido pela União.	A - Portaria SOF nº 170, de 21 DEZ 2012.	CF/88, art. 40; Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.
1.2.1.0.04.5.2	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.5.3	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.5.4	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.6.0	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.04.6.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	Recolhida integralmente ao Tesouro Nacional, com a finalidade de custear o Plano de Seguridade Social do Servidor, mantido pela União.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	CF/88, art. 40; Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.
1.2.1.0.04.6.2	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.6.3	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.6.4	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.7.0	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.04.7.1	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	Recolhida integralmente ao Tesouro Nacional, com a finalidade de custear o Plano de Seguridade Social do Servidor, mantido pela União.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	CF/88, art. 40; Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.
1.2.1.0.04.7.2	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.7.3	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.7.4	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.8.0	Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais			Legislação específica.
1.2.1.0.04.8.1	Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal			Legislação específica.
1.2.1.0.04.8.2	Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros			Legislação específica.
1.2.1.0.04.8.3	Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa			Legislação específica.
1.2.1.0.04.8.4	Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros			Legislação específica.
1.2.1.0.99.0.0	Outras Contribuições Sociais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.99.1.0	Outras Contribuições Sociais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	Conforme dispuser a legislação específica.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Legislação específica.
1.2.1.0.99.1.2	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.99.1.3	Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.99.1.4	Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.2.0.00.0.0	Contribuições Econômicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.2.0.99.0.0	Outras Contribuições Econômicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.2.0.99.1.0	Outras Contribuições Econômicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.2.0.99.1.1	Outras Contribuições Econômicas - Principal	Conforme dispuser a legislação específica.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Legislação específica.
1.2.2.0.99.1.2	Outras Contribuições Econômicas - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.2.0.99.1.3	Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.2.0.99.1.4	Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
ORÇAMENTO PARA 2018

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Destinação Legal	Supporte Documental	Amparo Legal
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.0.1	Aluguéis e Arrendamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	No caso de arrecadação de recursos associados à fonte "100 - Recursos Ordinários", as receitas destinam-se ao Tesouro Nacional; No caso de recursos de outras fontes, destinam-se à unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	80% destinam-se ao Tesouro Nacional; 20% são transferidos para Municípios e Distrito Federal (art. 27 da Lei nº 13.240, de 2015)	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.4	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.02.1.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Salvo disposição em contrário da legislação que trata do objeto da Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão de Uso, o destino, no caso de arrecadação de recursos associados à fonte "100 - Recursos Ordinários", será o Tesouro Nacional; no caso de outras fontes, destinam-se à unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Decreto-Lei no 271, de 28 de fevereiro de 1967; Código Civil, art. 1.370; Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998; Art. 18, § 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000; Art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; Arts. 28 e 29 do Decreto nº 4.541, de 23 de dezembro de 2002; Portaria Interministerial MP-MMA no 436, de 2 de dezembro de 2009; e Art. 12, § 2º, do Decreto no 7.154, de 9 de abril de 2010.
1.3.1.0.02.1.2	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.02.1.3	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.02.1.4	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1.3.2.1.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	Regime Próprio do Servidor Público - RPPS.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.
1.3.2.1.00.5.0	Juros de Títulos de Renda	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.5.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.1.00.6.0	Juros sobre o Capital Próprio	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.6.1	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	Amortização da dívida pública federal, quando arrecadado na fonte 197 (nesse caso, constitui receita fora da União), ou Unidade Gestora dos respectivos recursos (quando arrecadado na fonte 50)	Portaria SOF nº 135, de 27 SET 2013.	Lei no 9.249, de 26 de dezembro de 1995; Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997; e Decreto no 2.673, de 16 de julho de 1998.
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.00.1.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.9.00.1.2	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.1.3	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.1.4	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.9.00.0.0	Demais Delegações de Serviços Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.9.99.0.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
ORÇAMENTO PARA 2018

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Destinação Legal	Supporte Documental	Amparo Legal
1.3.3.9.99.1.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.9.99.1.1	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Registra receitas decorrentes da delegação para prestação de serviços públicos não abarcadas por códigos específicos.
1.3.3.9.99.1.2	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.3.3.9.99.1.3	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.3.3.9.99.1.4	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Destinam-se à unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.1.0.01.1.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.01.1.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.01.1.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.03.1.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Em regra, destinam-se à unidade gestora dos respectivos recursos, porém há casos em que a legislação estabelece destinação específica.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Constituição Federal, arts. 173 e 174, caput; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, arts. 7º, 15, 16, 20, 22 e 38; Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983; Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, arts. 2º, alínea j, e 3º; Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973; Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 8º, 32 e 55; Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996; Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, art. 6º; Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, art. 6º, inciso II; Lei nº 10.743, de 30 de julho de 2003; Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso VII; Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; Decreto nº 98.812, de 9 de janeiro de 1990; Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 7º, 32 e 89; Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, art. 3º; Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013; Resolução CONTRAN nº 5, de 23 de janeiro de 1998; e Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008.
1.6.1.0.03.1.2	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	I - Portaria SOF nº 31, de 23 ABR 2013.	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.03.1.3	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.03.1.4	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.0.01.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.0.01.1.0	Serviços de Atendimento à Saúde	Em regra, destinam-se à unidade gestora dos respectivos recursos, porém há casos em que a legislação estabelece destinação específica.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Em regra, destinam-se à unidade gestora dos respectivos recursos, porém há casos em que a legislação estabelece destinação específica.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
1.6.3.0.01.1.2	Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.6.3.0.01.1.3	Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.6.3.0.01.1.4	Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	Destinam-se à unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.9.0.99.1.2	Outros Serviços - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.6.9.0.99.1.3	Outros Serviços - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.6.9.0.99.1.4	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específica E/M			
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União			Art. 159 da Constituição Federal
1.7.1.8.01.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal			Art. 159 da Constituição Federal
1.7.1.8.01.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal			Art. 159 da Constituição Federal
1.7.1.8.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		A - Portaria STN/SOF nº 2, de 10 DEZ 2014.	Art. 159 da Constituição Federal
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		A - Portaria STN/SOF nº 2, de 10 DEZ 2014.	Art. 159 da Constituição Federal



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

ORÇAMENTO PARA 2018

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Destinação Legal	Supporte Documental	Amparo Legal
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			Art. 159 da Constituição Federal
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			Art. 159 da Constituição Federal
1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			Art. 20, § 1º da Constituição Federal
1.7.1.8.02.6.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			Lei nº 9.478/97
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			Lei nº 9.478/97
1.7.1.8.02.9.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			Legislação específica.
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal			Legislação específica.
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo			Art. 198 da CF e Art. 77 do ADCT
1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo			Art. 198 da CF e Art. 77 do ADCT
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal			Art. 198 da CF e Art. 77 do ADCT
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			Art. 195 e 204 da CF / Lei nº 8.742/93
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			Art. 195 e 204 da CF / Lei nº 8.742/93
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			Art. 195 e 204 da CF / Lei nº 8.742/93
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			Legislação específica.
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação			Legislação específica.
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			Legislação específica.
1.7.1.8.05.2.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			Legislação específica.
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			Legislação específica.
1.7.1.8.05.3.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			Legislação específica.
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			Legislação específica.
1.7.1.8.05.4.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			Legislação específica.
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			Legislação específica.
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			Legislação específica.
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal			Legislação específica.
1.7.1.8.06.0.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			Art. 158, IV da CF
1.7.1.8.06.1.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			Art. 158, IV da CF
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal			Art. 158, IV da CF
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.10.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.10.2.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.10.3.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União			Legislação específica.
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União			Legislação específica.
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal			Legislação específica.
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados - Específica E/M			
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados			Art. 158 da Constituição Federal
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS			Art. 158, IV da Constituição Federal
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			Art. 158, IV da Constituição Federal
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA			Art. 158, III da Constituição Federal
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			Art. 158, III da Constituição Federal
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios			Art. 159, II da Constituição Federal
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			Art. 159, II da Constituição Federal
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			Art. 159, III da Constituição Federal



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
ORÇAMENTO PARA 2018

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Destinação Legal	Supporte Documental	Amparo Legal
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			Art. 159, III da Constituição Federal
1.7.2.8.01.5.0	Outras Participações na Receita dos Estados			Legislação específica.
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal			Legislação específica.
1.7.2.8.01.9.0	Outras Transferências dos Estados			Legislação específica.
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal			Legislação específica.
1.7.2.8.02.0.0	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)			Legislação específica.
1.7.2.8.02.9.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras			Legislação específica.
1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal			Legislação específica.
1.7.2.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo			Legislação específica.
1.7.2.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo			Legislação específica.
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal			Legislação específica.
1.7.2.8.10.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			Lei Federal nº 8.666/93
1.7.2.8.10.1.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			Lei Federal nº 8.666/93
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			Lei Federal nº 8.666/93
1.7.2.8.10.2.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação			Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados			Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados			Legislação específica.
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados			Legislação específica.
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal			Legislação específica.
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.0.00.1.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios - Específica E/M			
1.7.3.8.02.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos			Lei nº 11.107/05
1.7.3.8.02.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos			Lei nº 11.107/05
1.7.3.8.02.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal			Lei nº 11.107/05
1.7.3.8.10.0.0	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.8.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.8.10.0.0	Transferência de Convênios de Instituições Privadas			Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.4.8.10.1.0	Transferência de Convênios de Instituições Privadas			Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.4.8.10.1.1	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal			Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.8.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			Lei nº 11.494/2007
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			Lei nº 11.494/2007
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			Lei nº 11.494/2007
1.7.5.8.01.2.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			Lei nº 11.494/2007
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			Lei nº 11.494/2007
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.04.0.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
ORÇAMENTO PARA 2018

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Destinação Legal	Suporte Documental	Amparo Legal
1.9.1.0.04.1.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.04.1.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	Fundo dos Direitos Difusos - FDD (UO 30.905)	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
1.9.1.0.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.09.1.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	A - Portaria SOF nº 75, de 25 AGO 2014.	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Resituições e Ressarcimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Se Indenização por danos causados ao patrimônio público, o destino será o órgão/entidade lesionado. Se indenização por posse/ocupação ilícita de bens da União, o destino será a União.	A - Portaria SOF nº 75, de 25 AGO 2014.	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973.
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	A - Portaria SOF nº 57, de 25 JUN 2012. A - Portaria SOF nº 95, de 06 AGO 2013.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	I - Portaria SOF nº 95, de 06 AGO 2013.	Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; Parágrafo único do art. 12, do Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007.
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	I - Portaria SOF nº 75, de 12 JUL 2013.	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.01.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.01.1.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Regime Próprio do Servidor Público - RPPS.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
1.9.9.0.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	A - Portaria SOF nº 21, de 26 de MAI 2015	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.12.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDADF.	A - Portaria SOF nº 21, de 26 de MAI 2015	Decreto-Lei nº 1.025/1969, Decreto-Lei nº 1.437/1975 e Lei nº 7.711/1988
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	A - Portaria SOF nº 75, de 25 AGO 2014.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.9.9.0.99.1.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.9.9.0.99.2.0	Outras Receitas - Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	I - Portaria SOF nº 75, de 25 AGO 2014.	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	I - Portaria SOF nº 78, de 25 AGO 2014.	Vide código de receita principal.
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.1.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Os recursos captados são destinados a programas de governo, vinculados à respectiva unidade orçamentária que contratou a operação. Os recursos captados são destinados a programas de governo, vinculados à respectiva unidade orçamentária que contratou a operação.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
ORÇAMENTO PARA 2018

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Destinação Legal	Suporte Documental	Amparo Legal
2.1.1.8.01.1.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal			Legislação específica.
2.1.1.8.01.2.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde			Legislação específica.
2.1.1.8.01.2.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal			Legislação específica.
2.1.1.8.01.5.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública			Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal			Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.1.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	Tesouro Nacional, quando se tratar de receitas administradas pelo Ministério da Fazenda, ou à respectiva unidade orçamentária, quando se tratar de recursos próprios.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Destinam-se à unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Destinam-se à unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.
2.2.2.0.00.1.2	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União			Legislação específica.
2.4.1.8.03.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			Legislação específica.
2.4.1.8.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			Legislação específica.
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			Legislação específica.
2.4.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			Legislação específica.
2.4.1.8.05.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			Legislação específica.
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			Legislação específica.
2.4.1.8.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.1.0	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS			Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.2.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação			Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal			Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.5.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico			Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal			Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.7.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte			Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal			Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União			Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União			Legislação específica.
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União			Legislação específica.
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal			Legislação específica.
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.1.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.2.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal			Lei nº 8.666/93



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
ORÇAMENTO PARA 2018

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Destinação Legal	Suporte Documental	Amparo Legal
2.4.2.8.10.5.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.7.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados			Legislação específica.
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados			Legislação específica.
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal			Legislação específica.
2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			Lei nº 11.107/05
2.4.3.8.01.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos			Lei nº 11.107/05
2.4.3.8.01.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos			Lei nº 11.107/05
2.4.3.8.01.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal			Lei nº 11.107/05
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.1.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Tesouro Nacional, quando se tratar de receitas administradas pelo Ministério da Fazenda, ou à respectiva unidade orçamentária, quando se tratar de recursos próprios.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
(§ 2º do Art. 198 da Constituição Federal e Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

FONTES		DISCRIMINAÇÃO		APLICAÇÃO	
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		DESPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DISCRIMINAÇÃO	
	Valor em R\$	%		Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	26.770.000,00	22,61	10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.340.000,00	8,75
			10.301 ATENÇÃO BÁSICA	21.560.000,00	35,32
SUBTOTAL	26.770.000,00	22,61	10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26.593.000,00	43,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	43.100.000,00	36,40	10.303 SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	4.647.000,00	7,61
FPM	43.000.000,00	36,31	10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	800.000,00	1,31
ITR	10.000,00	0,01	10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.100.000,00	3,44
LC 87/96	90.000,00	0,08			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	48.541.000,00	40,99			
ICMS	41.680.000,00	35,20			
IPVA	6.721.000,00	5,68			
IPJ	140.000,00	0,12			
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	91.641.000,00	77,39			
TOTAL DAS RECEITAS	118.411.000,00	100,00	DESPESA TOTAL COM SAÚDE	61.040.000,00	100,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	29.019.000,00		(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	29.019.000,00	
			DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE	32.021.000,00	27,04%

* Disposições introduzidas pela Emenda Constitucional nº 29/2000.



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
Estado de Pernambuco

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

FONTES		APLICAÇÃO			
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DISCRIMINAÇÃO		
Valor em R\$	%	Valor em R\$	%		
IMPOSTOS MUNICIPAIS	26.770.000,00	21,52	12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.519.000,00	6,40
SUBTOTAL	26.770.000,00	21,52	12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	35.462.000,00	90,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.100.000,00	39,47	12.362 ENSINO MÉDIO	23.000,00	0,06
FPM	49.000.000,00	39,39	12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.319.000,00	3,35
ITR	10.000,00	0,01	12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	0,06
LC 87/96	90.000,00	0,07			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	48.541.000,00	39,02			
ICMS	41.680.000,00	33,50			
IPVA	6.721.000,00	5,40			
IP1	140.000,00	0,11			
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	97.641.000,00	78,48			
TOTAL DAS RECEITAS	124.411.000,00	100,00			
TRANSFERÊNCIA BRUTA DO FUNDEB	19.000.000,00		DESPESA TOTAL COM EDUCAÇÃO	39.347.000,00	100,00
(-) DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB	(18.328.000,00)		SUBTOTAL	39.347.000,00	31,63%
TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	672.000,00		(-) TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	672.000,00	
OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE, PNAC E PNAP	4.475.000,00		(-) OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE, PNAC E PNAP	4.475.000,00	
			(-) DEDUÇÕES DAS DESP. P/FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2.566.000,00	
			DESPESA PRÓPRIA COM EDUCAÇÃO	31.634.000,00	25,43%

Nota: No total de deduções das despesas p/fins de limite constitucional, estão consideradas as somas das seguintes subfunções:
306 - Alimentação e Nutrição; 362 - Ensino Médio e 367 - Educação Especial.



PREFEITURA DE
ABREU E LIMA

MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

Estado de Pernambuco

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

FONTES		APLICAÇÃO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%	DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	180.082.000,00	85,75%	08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.212.000,00	1,05%
RECEITAS DE CAPITAL	29.918.000,00	14,25%			
TOTAL DAS RECEITAS	210.000.000,00	100,00%	TOTAL	2.212.000,00	1,05%



PREFEITURA DE
ABREU E LIMA
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
Estado de Pernambuco

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

FONTES		APLICAÇÃO	
RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$
			%
RECEITAS CORRENTES	161.754.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00
			1,30%
TOTAL DAS RECEITAS	161.754.000,00	TOTAL	2.100.000,00
			1,30%



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2014	REALIZADA EM 2015	REALIZADA EM 2016	ORÇADA EM 2017	ORÇADA EM 2018
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	120.022.300	121.182.122	133.232.922	155.532.000	180.082.000
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	8.735.898	9.118.904	9.552.441	11.800.000	28.572.000
1.2.0.0.00.00	Receita de Contribuições	1.832.916	2.134.845	4.676.024	4.995.000	5.000.000
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	643.761	574.113	869.390	965.000	1.268.000
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	5.304	3.664	530	1.000	2.000
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	106.765.923	107.649.104	116.675.114	127.117.000	143.114.000
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.038.499	1.701.492	1.459.423	10.654.000	2.126.000
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.772.556	5.287.935	3.423.535	17.268.000	29.918.000
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	-	-	-	200.000	3.350.000
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	-	-	-	300.000	300.000
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	5.772.556	5.287.935	3.423.535	16.768.000	26.268.000
2.5.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		125.794.855	126.470.057	136.656.458	172.800.000	210.000.000



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

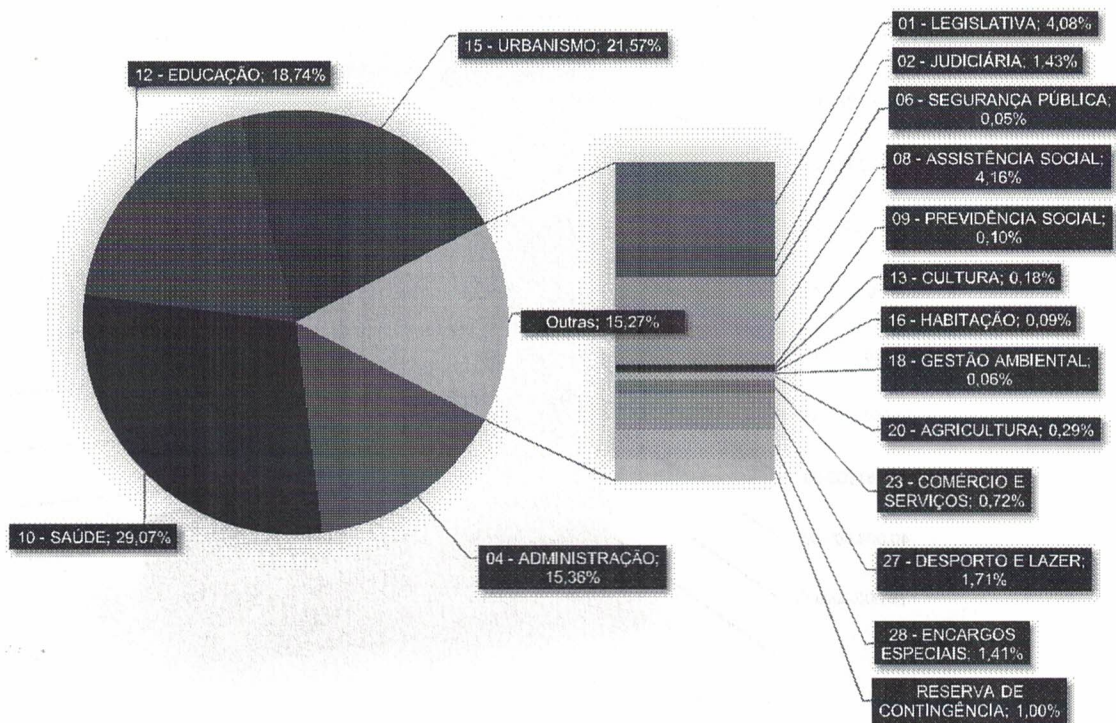
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2014	REALIZADA EM 2015	REALIZADA EM 2016	ORÇADA EM 2017	ORÇADA EM 2018
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	114.405.740	122.073.004	124.038.485	147.069.096	172.640.000
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	67.555.050	76.049.505	77.775.806	89.516.420	99.613.000
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	221.518	246.617	422.529	411.000	341.000
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	46.629.172	45.776.882	45.840.150	57.141.676	72.686.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.725.777	5.766.961	6.097.870	23.930.904	35.260.000
4.4.00.00	Investimentos	11.347.346	5.354.541	5.111.576	23.430.904	34.122.000
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
4.6.00.00	Amortização da Dívida	378.431	412.420	986.294	500.000	1.138.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	1.800.000	2.100.000
TOTAL GERAL		126.131.517	127.839.964	130.136.355	172.800.000	210.000.000



PREFEITURA DE
ABREU E LIMA

MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

Comparativo das Despesas por Função de Governo

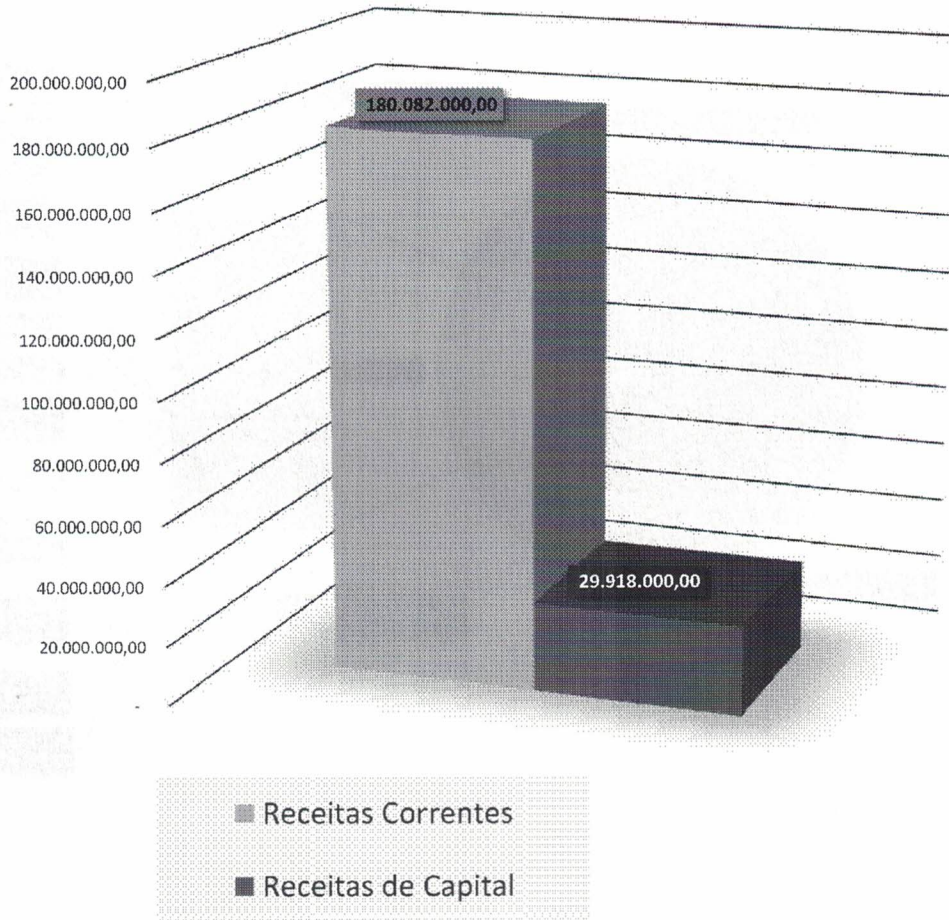




PREFEITURA DE
ABREU E LIMA

MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

Composição da Receita Municipal

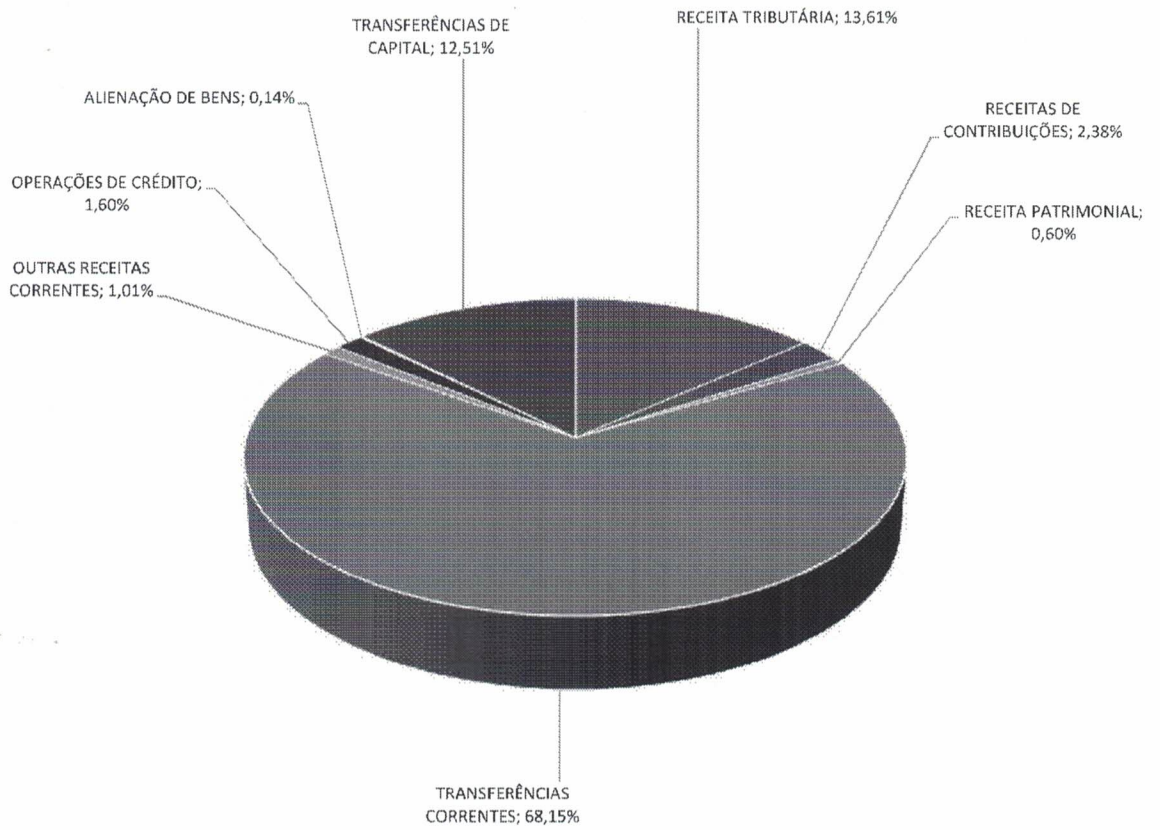




PREFEITURA DE
ABREU E LIMA

MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

Representação Gráfica das Receitas por Categoria





PREFEITURA DE
ABREU E LIMA

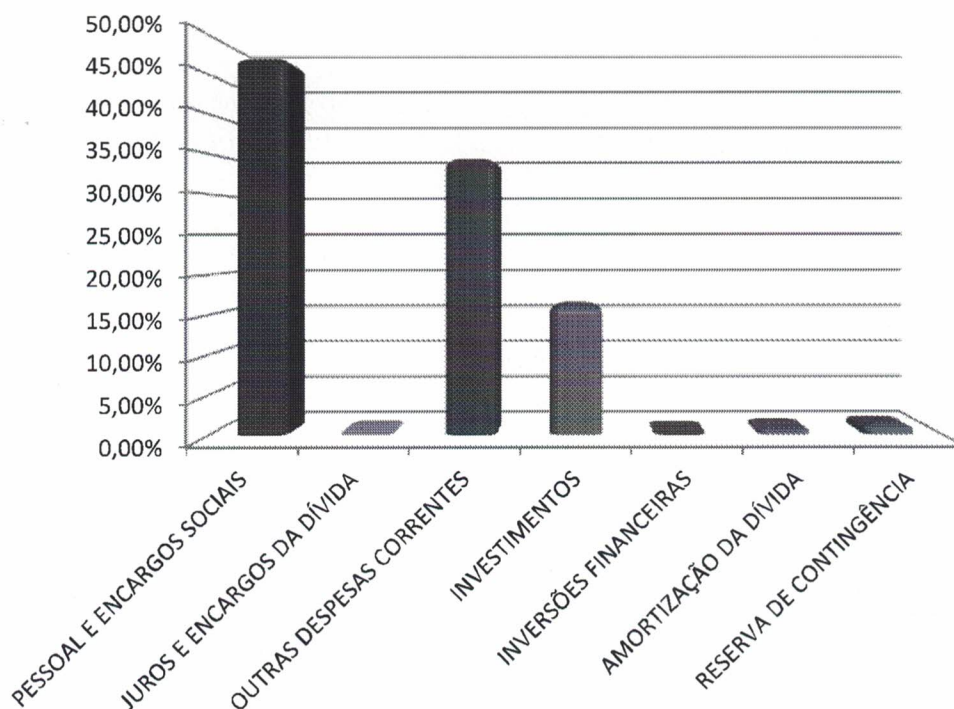
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

Período: Exercício de 2018

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA

Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.613.000,00	47,43%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	341.000,00	0,16%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.686.000,00	34,61%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	34.122.000,00	16,25%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.138.000,00	0,54%
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00	1,00%
TOTAL		210.000.000,00	100,00%

Despesas por Grupo de Natureza

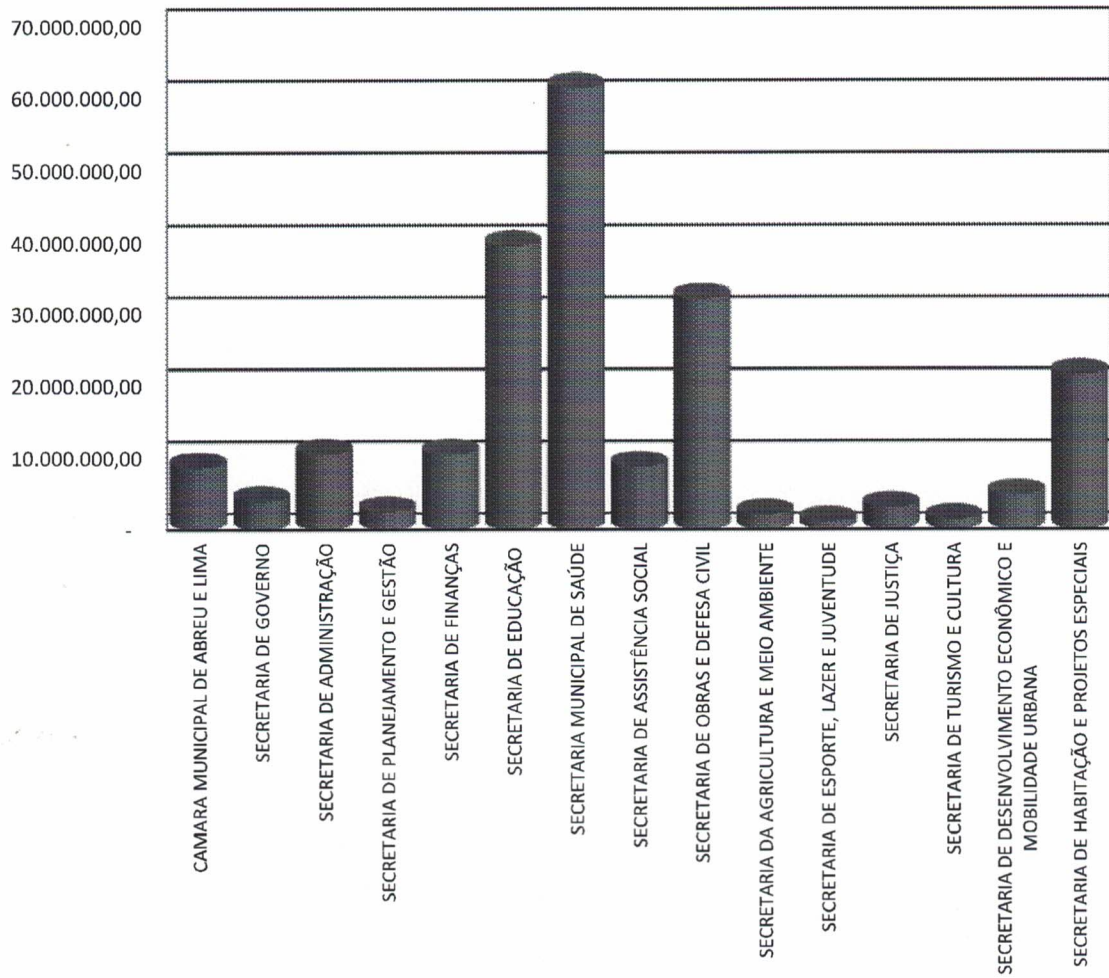




PREFEITURA DE
ABREU E LIMA

MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais





Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fosfato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento

Chave de Autenticação Digital
1307-5795-516

Página
1 / 1

Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	28.572.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	99.613.000,00
Receita de Contribuições	5.000.000,00	Juros e Encargos da Dívida	341.000,00
Receita Patrimonial	1.268.000,00	Outras Despesas Correntes	72.686.000,00
Receita de Serviços	2.000,00		
Transferências Correntes	161.442.000,00		
Outras Receitas Correntes	2.126.000,00		
Total das Receitas Correntes	198.410.000,00	Total de Despesas Correntes	172.640.000,00
Dedução	-18.328.000,00		
Déficit		Superávit	7.442.000,00
Total	180.082.000,00	Total	180.082.000,00
Superávit do Orçamento	7.442.000,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operação de Crédito	3.350.000,00	Investimentos	34.122.000,00
Alienação de Bens	300.000,00	Amortização da Dívida	1.138.000,00
Transferência de Capital	26.268.000,00		
Total das Receitas de Capital	29.918.000,00	Total de Despesas de Capital	35.260.000,00
Déficit		Reserva de Contingência	2.100.000,00
Total	37.360.000,00	Superávit	
Superávit do Orçamento		Total	37.360.000,00
Déficit do Orçamento			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Total das Transferências Financeiras		Total das Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	210.000.000,00	TOTAL GERAL	210.000.000,00

Resumo

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	180.082.000,00	Despesas Correntes	172.640.000,00
Receitas de Capital	29.918.000,00	Despesas de Capital	35.260.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Transferências Financeiras		Reserva de Contingência	2.100.000,00
Déficit		Transferências Financeiras	
TOTAL GERAL	210.000.000,00	Superávit	
		TOTAL GERAL	210.000.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018
 Categoria Econômica
 180.082.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte
1	Receitas Correntes		
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1.1.1	Impostos		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	26.770.000,00	28.572.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.022.000,00	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.022.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.426.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.426.000,00	
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	596.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	596.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	596.000,00	
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	23.748.000,00	
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.229.000,00	
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.143.000,00	
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.043.000,00	
1.1.1.8.01.1.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.043.000,00	
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100.000,00	
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.000.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.000.000,00	
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000.000,00	
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.086.000,00	
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	566.000,00	
1.1.1.8.01.4.1.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	566.000,00	
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	20.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	20.000,00	
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	400.000,00	
1.1.1.8.01.4.3.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	400.000,00	
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00	
1.1.1.8.01.4.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00	
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	13.519.000,00	
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.519.000,00	
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.639.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.387.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.01.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.387.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.02	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	1.252.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.02.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	1.252.000,00	
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	380.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	380.000,00	
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000.000,00	
1.1.1.8.02.3.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000.000,00	
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500.000,00	



Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80

Página
2 / 8

Chave de Autenticação
1846-9946-350

Usuário: Sec. Planejamento

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

RECEITAS

1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000,00
1.1.1.2	Taxas	1.567.000,00
1.1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	925.000,00
1.1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	925.000,00
1.1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	925.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	925.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	90.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	90.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Funcionamento - Principal	328.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Funcionamento - Principal	328.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Apreensão e Depósito - Principal	5.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Apreensão e Depósito - Principal	5.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	165.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	165.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	7.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	7.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil - Principal	30.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil - Principal	30.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Diversas - Principal	300.000,00
1.1.1.2.1.01.1.1.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Diversas - Principal	300.000,00
1.1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	642.000,00
1.1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	642.000,00
1.1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	642.000,00
1.1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	642.000,00
1.1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Limpeza Pública - Principal	414.000,00
1.1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Limpeza Pública - Principal	414.000,00
1.1.1.2.2.01.1.1.99	Taxa pela Prestação de Serviços Diversas - Principal	228.000,00
1.1.1.2.2.01.1.1.99	Taxa pela Prestação de Serviços Diversas - Principal	228.000,00
1.1.1.3	Contribuição de Melhoria	235.000,00
1.1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	235.000,00
1.1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	235.000,00
1.1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	235.000,00
1.1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	235.000,00
1.1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	235.000,00
1.2	Contribuições	5.000.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000.000,00
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000.000,00
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.000.000,00
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.000.000,00
1.3	Receita Patrimonial	1.268.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	1.268.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.268.000,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	1.268.000,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.268.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	50.000,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**RECEITAS****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018**

1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Saúde	361.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Saúde	361.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Assistência Social	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Assistência Social	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	140.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	140.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	615.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados Prefeitura Municipal	415.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados Prefeitura Municipal	415.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados Fundo Municipal Assistência Social	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados Fundo Municipal Assistência Social	100.000,00
1.6	Receita de Serviços	2.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Venda de Editais	2.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Venda de Editais	2.000,00
1.7	Transferências Correntes	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	77.785.000,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	77.785.000,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	40.408.000,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.400.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	34.400.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	43.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-8.600.000,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	3.000.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.000.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.000.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	3.000.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.000.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.000.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.000,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.642.000,00
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**RECEITAS****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018**

1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	478.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	478.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	478.000,00
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.144.000,00
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	2.144.000,00
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	2.144.000,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	25.728.000,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	25.728.000,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	25.728.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferências de Recursos SUS - Atenção Básica	10.933.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01	Transferências de Recursos SUS - BLATB - PAB Fixo	2.864.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01	Transferências de Recursos SUS - BLATB - PAB Fixo	2.864.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02	Transferências de Recursos SUS - BLATB - SF	2.306.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02	Transferências de Recursos SUS - BLATB - SF	2.306.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03	Transferências de Recursos SUS - BLATB - ACS	2.138.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03	Transferências de Recursos SUS - BLATB - ACS	2.138.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04	Transferências de Recursos SUS - BLATB - SB	425.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04	Transferências de Recursos SUS - BLATB - SB	425.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05	Transferências de Recursos SUS - BLATB - PMAQ	425.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05	Transferências de Recursos SUS - BLATB - PMAQ	1.782.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05	Transferências de Recursos SUS - BLATB - PMAQ	1.782.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06	Transferências de Recursos SUS - BLATB - NASF	1.113.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06	Transferências de Recursos SUS - BLATB - NASF	1.113.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07	Transferências de Recursos SUS - BLATB - ACAD	65.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07	Transferências de Recursos SUS - BLATB - ACAD	65.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08	Incentivo Financ. Atenção Saúde Adolescente	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08	Incentivo Financ. Atenção Saúde Adolescente	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09	Teste Rápido de Gravidez	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09	Teste Rápido de Gravidez	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09	Teste Rápido de Gravidez	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferências de Recursos SUS - Média e Alta Complexidade	9.364.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - Teto Municipal Amb.Hospitalar	5.693.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - Teto Municipal Amb.Hospitalar	5.693.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - SAMU	330.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - SAMU	330.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - FAEC MAMOGRAFIA	330.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - FAEC MAMOGRAFIA	98.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - FAEC MAMOGRAFIA	98.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - FAEC COLO ÚTERO	41.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - FAEC COLO ÚTERO	41.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - FAEC COLO ÚTERO	41.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - Teto Municipal RSME	2.483.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - Teto Municipal RSME	2.483.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - Teto Municipal RSME	2.483.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - Teto Municipal Melhor em Casa	719.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - Teto Municipal Melhor em Casa	719.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - Teto Municipal Melhor em Casa	719.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferências de Recursos SUS - Vigilância em Saúde	994.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01	Transferências de Recursos SUS - BLVGS - ACE	476.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01	Transferências de Recursos SUS - BLVGS - ACE	476.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01	Transferências de Recursos SUS - BLVGS - ACE	476.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.02	Transferências de Recursos SUS - BLVGS - PFVS / IPVS / PWS	476.000,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

RECEITAS

1.7.1.8.03.1.1.03.02	Transferências de Recursos SUS - BLVGS - PFVS / IPVS / PWS	476.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.03	Transferências de Recursos SUS - BLVGS - PF VISA	42.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.03	Transferências de Recursos SUS - BLVGS - PF VISA	42.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferências de Recursos SUS - Assistência Farmacêutica	3.277.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01	Transferências de Recursos SUS - BLAFB - Assist. Farmacêutica Básica	613.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01	Transferências de Recursos SUS - BLAFB - Assist. Farmacêutica Básica	613.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02	Transferências de Recursos SUS - BLAFB - Farmácia Popular	2.664.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02	Transferências de Recursos SUS - BLAFB - Farmácia Popular	2.664.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferências de Recursos SUS - Outras	1.160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99.01	Transferências de Recursos SUS - Outras	1.160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99.01	Transferências de Recursos SUS - Outras	1.160.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.182.000,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.182.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.182.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos FNAS - Proteção Social Básica	516.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos FNAS - Proteção Social Básica	516.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02	Transferências de Recursos FNAS - PSE Média Complexidade	175.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02	Transferências de Recursos FNAS - PSE Média Complexidade	175.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos FNAS - PSE Alta Complexidade	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos FNAS - PSE Alta Complexidade	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos FNAS - Gestão Bolsa Família	532.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos FNAS - Gestão Bolsa Família	532.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de Recursos FNAS - Gestão do SUAS	27.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de Recursos FNAS - Gestão do SUAS	27.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de Recursos FNAS - ACESSUAS Trabalho	350.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de Recursos FNAS - ACESSUAS Trabalho	350.000,00
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos FNAS - Outras	532.000,00
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos FNAS - Outras	532.000,00
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos FNAS - Outras	532.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.353.000,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	1.052.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.052.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.052.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	768.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	768.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	768.000,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	23.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	23.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	23.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	500.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	500.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	500.000,00



Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80

Usuário: Sec. Planejamento

Chave de Autenticação
1846-9946-350

Página
6 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2018

RECEITAS

1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	72.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	72.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	72.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	90.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-18.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	4.400.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	4.400.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	4.400.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	4.400.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.329.000,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	41.329.000,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	39.034.000,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	33.344.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	33.344.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	41.680.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.336.000,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	5.377.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.377.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.721.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.344.000,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	112.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	112.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	140.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-28.000,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	201.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	201.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	201.000,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	291.000,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	291.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	291.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	291.000,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	2.004.000,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	2.004.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.004.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.004.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	24.000.000,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.000.000,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	24.000.000,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	19.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	19.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	19.000.000,00
1.7.5.8.01.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.000.000,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

RECEITAS

1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.000.000,00
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.000.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	2.126.000,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	980.000,00
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica	980.000,00
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica	980.000,00
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	980.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal	980.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal	980.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.146.000,00
1.9.2.1	Indenizações	410.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	410.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	410.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	410.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	410.000,00
1.9.2.2	Restituições	736.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	736.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	736.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	736.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	736.000,00
2	Receitas de Capital	29.918.000,00
2.1	Operações de Crédito	3.350.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.350.000,00
2.1.1.8	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	3.350.000,00
2.1.1.8.01	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	3.350.000,00
2.1.1.8.01.5	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	3.350.000,00
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	3.350.000,00
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	3.350.000,00
2.2	Alienação de Bens	300.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	300.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	300.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	300.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	300.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	300.000,00
2.4	Transferências de Capital	26.268.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	23.242.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.242.000,00
2.4.1.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.000.000,00
2.4.1.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.000.000,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000.000,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000.000,00
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.500.000,00
2.4.1.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.500.000,00
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.500.000,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2018

RECEITAS

2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.500.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	19.742.000,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.482.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.482.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.482.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	18.260.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	18.260.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	18.260.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.026.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.026.000,00
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.200.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.200.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.200.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	826.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	826.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	826.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	826.000,00
TOTAL GERAL		210.000.000,00

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.572.000,00
Contribuições	5.000.000,00
Receita Patrimonial	1.268.000,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	143.114.000,00
Outras Receitas Correntes	2.126.000,00
Total das Receitas Correntes	180.082.000,00
Operações de Crédito	3.350.000,00
Alienação de Bens	300.000,00
Transferências de Capital	26.268.000,00
Total das Receitas de Capital	29.918.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	210.000.000,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**DESPESAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Abreu e Lima				
Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.571.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.040.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.040.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		531.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	521.000,00		
4	Despesas de Capital			309.000,00
4.4	Investimentos		309.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	309.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.880.000,00
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			113.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		113.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	113.000,00		
4	Despesas de Capital			7.000,00
4.4	Investimentos		7.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	7.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				120.000,00
Unidade Orçamentária: 13001 - Secretaria de Turismo e Cultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.296.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		856.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.3	Outras Despesas Correntes	856.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	440.000,00		
4	Despesas de Capital			4.000,00
4.4	Investimentos		4.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.300.000,00
Unidade Orçamentária: 15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			930.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		762.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	762.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		168.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	168.000,00		
4	Despesas de Capital			20.234.000,00
4.4	Investimentos		20.234.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	20.234.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				21.164.000,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**DESPESAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Habitação		Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Código	Especificação			
3	Despesas Correntes			10.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		10.000,00	10.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas			
4	Despesas de Capital			190.000,00
4.4	Investimentos		190.000,00	190.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas			
Total da Unidade Orçamentária:		200.000,00		200.000,00
Unidade Orçamentária: 16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão		Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Código	Especificação			
3	Despesas Correntes			2.328.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.634.000,00	1.634.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.3	Outras Despesas Correntes		694.000,00	694.000,00
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.3.90	Aplicações Diretas		84.000,00	84.000,00
3.3.93	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe		365.000,00	365.000,00
4	Despesas de Capital			112.000,00
4.4	Investimentos		112.000,00	112.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas			
Total da Unidade Orçamentária:		2.440.000,00		2.440.000,00
Unidade Orçamentária: 17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude		Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Código	Especificação			
3	Despesas Correntes			886.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		532.000,00	532.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.3	Outras Despesas Correntes		354.000,00	354.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.90	Aplicações Diretas		14.000,00	14.000,00
4	Despesas de Capital			114.000,00
4.4	Investimentos		114.000,00	114.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas			
Total da Unidade Orçamentária:		1.000.000,00		1.000.000,00
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria de Justiça		Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Código	Especificação			
3	Despesas Correntes			2.995.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.662.000,00	2.662.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.3	Outras Despesas Correntes		333.000,00	333.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas			
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	5.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas			

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas****DESPESAS**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018
Total da Unidade Orçamentária: 3.000.000,00

Unidade Orçamentária: 2001 - Secretaria de Governo		Total da Unidade Orçamentária: 3.000.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte
3	Despesas Correntes		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90	Aplicações Diretas	2.684.000,00	2.684.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		
3.3.90	Aplicações Diretas	679.000,00	679.000,00
4	Despesas de Capital		
4.4	Investimentos		
4.4.90	Aplicações Diretas	22.000,00	22.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 2001 - Secretaria de Governo		3.385.000,00	3.385.000,00

Unidade Orçamentária: 2002 - Coordenadoria da Mulher		Total da Unidade Orçamentária: 81.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte
3	Despesas Correntes		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90	Aplicações Diretas	13.000,00	13.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		
3.3.90	Aplicações Diretas	58.000,00	58.000,00
4	Despesas de Capital		
4.4	Investimentos		
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 2002 - Coordenadoria da Mulher		81.000,00	81.000,00

Unidade Orçamentária: 2003 - Coordenadoria de Controle Interno		Total da Unidade Orçamentária: 195.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte
3	Despesas Correntes		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90	Aplicações Diretas	166.000,00	166.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		
3.3.90	Aplicações Diretas	23.000,00	23.000,00
4	Despesas de Capital		
4.4	Investimentos		
4.4.90	Aplicações Diretas	6.000,00	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 2003 - Coordenadoria de Controle Interno		195.000,00	195.000,00

Unidade Orçamentária: 2004 - Ouvidoria Municipal		Total da Unidade Orçamentária: 193.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte
3	Despesas Correntes		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90	Aplicações Diretas	130.000,00	130.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		
3.3.90	Aplicações Diretas	58.000,00	58.000,00
4	Despesas de Capital		
4.4	Investimentos		
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 2004 - Ouvidoria Municipal		193.000,00	193.000,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**DESPESAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 22001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.644.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	2.387.000,00	2.387.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	2.257.000,00	2.257.000,00	
4	Despesas de Capital			56.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	56.000,00	56.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		56.000,00		4.700.000,00

Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Administração				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			9.248.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	7.619.000,00	7.619.000,00	
3.2	Juros e Encargos da Dívida			
3.2.90	Aplicações Diretas	341.000,00	341.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	1.288.000,00	1.288.000,00	
4	Despesas de Capital			1.149.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	11.000,00	11.000,00	
4.6	Amortização da Dívida			
4.6.90	Aplicações Diretas	1.138.000,00	1.138.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		10.397.000,00		10.397.000,00
Total da Unidade Gestora:				50.055.000,00

Unidade Gestora: 1308 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima				
Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			56.830.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	31.873.000,00	31.873.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	24.957.000,00	24.957.000,00	
4	Despesas de Capital			3.640.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	3.640.000,00	3.640.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		60.470.000,00		60.470.000,00

Unidade Orçamentária: 1012 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			570.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	450.000,00	450.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	120.000,00	120.000,00	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**DESPESAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

3.3.90	Aplicações Diretas	120.000,00	Total da Unidade Orçamentária:	570.000,00
				Total da Unidade Gestora: 61.040.000,00

Unidade Gestora: 1309 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima**Unidade Orçamentária: 19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			7.202.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.005.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.005.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.197.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.137.000,00		
4	Despesas de Capital		222.000,00	222.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	222.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				7.424.000,00

Unidade Orçamentária: 19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			384.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		47.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	47.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		337.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	229.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	108.000,00		
4	Despesas de Capital		19.000,00	19.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	19.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				403.000,00

Unidade Orçamentária: 19003 - Secretaria de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			790.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		553.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	553.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		237.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	237.000,00		
4	Despesas de Capital		32.000,00	32.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	32.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				822.000,00
Total da Unidade Gestora:				8.649.000,00

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Abreu e Lima**Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Finanças**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.726.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.096.000,00	

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas****DESPESAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

3.1.90	Aplicações Diretas	2.096.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	2.630.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.630.000,00		
4	Despesas de Capital			3.559.000,00
4.4	Investimentos	3.559.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas			2.100.000,00
9	Reserva de Contingência			
9.9	Reserva de Contingência	2.100.000,00		
9.9.99	A Definir	2.100.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 10.385.000,00**Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria de Educação**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			36.518.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	30.363.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			6.155.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	6.153.000,00		
4	Despesas de Capital			2.829.000,00
4.4	Investimentos	2.829.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas			

Total da Unidade Orçamentária: 39.347.000,00**Unidade Orçamentária: 9001 - Secretaria de Obras e Defesa Civil**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			29.457.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	2.721.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			26.736.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	26.736.000,00		
4	Despesas de Capital			1.650.000,00
4.4	Investimentos	1.650.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas			

Total da Unidade Orçamentária: 31.107.000,00**Unidade Orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
4	Despesas de Capital			856.000,00
4.4	Investimentos			856.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	856.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 856.000,00**Total da Unidade Gestora: 81.695.000,00****Unidade Gestora: 2 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima****Unidade Orçamentária: 20001 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			8.331.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			6.020.000,00

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas****DESPESAS****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018**

3.1.90	Aplicações Diretas	6.020.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes	2.311.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.311.000,00	
4	Despesas de Capital		230.000,00
4.4	Investimentos		230.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	230.000,00	

Total da Unidade Orçamentária: 8.561.000,00**Total da Unidade Gestora: 8.561.000,00****Total Geral: 210.000.000,00****Resumo**

Pessoal e Encargos Sociais	99.613.000,00
Juros e Encargos da Dívida	341.000,00
Outras Despesas Correntes	72.686.000,00
Total das Despesas Correntes	172.640.000,00
Investimentos	34.122.000,00
Amortização da Dívida	1.138.000,00
Total das Despesas de Capital	35.260.000,00
Reserva de Contingência	2.100.000,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	210.000.000,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Abreu e Lima**Unidade Orçamentária: 2001 - Secretaria de Governo**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				3.385.000,00	3.385.000,00
4 122	Administração Geral				3.385.000,00	3.385.000,00
4 122 1001	Fortalecimento e apoio as ações do Gabinete do Prefeito				208.000,00	208.000,00
4 122 1001 2.6	Divulgação dos atos oficiais e institucionais				208.000,00	208.000,00
	Aplicações Diretas				208.000,00	208.000,00
3.3.90.00						
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				3.177.000,00	3.177.000,00
4 122 9001 2.24	Manutenção das atividades da Coordenadoria dos Conselhos Municipais				27.000,00	27.000,00
	Aplicações Diretas				13.000,00	13.000,00
3.1.90.00						
3.3.90.00	Aplicações Diretas				11.000,00	11.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00
4 122 9001 8.1	Gestão administrativa da Secretaria de Governo				3.150.000,00	3.150.000,00
	Aplicações Diretas				2.671.000,00	2.671.000,00
3.1.90.00						
3.3.90.00	Aplicações Diretas				460.000,00	460.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				19.000,00	19.000,00
Total da Unidade Orçamentária						3.385.000,00

Unidade Orçamentária: 2002 - Coordenadoria da Mulher

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				81.000,00	81.000,00
8 122	Administração Geral				81.000,00	81.000,00
8 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				81.000,00	81.000,00
8 122 9001 2.19	Enfrentamento as situações de violação dos direitos da mulher				6.000,00	6.000,00
	Aplicações Diretas				6.000,00	6.000,00
3.3.90.00						
8 122 9001 2.20	Programa de apoio a coordenadoria da mulher				75.000,00	75.000,00
	Aplicações Diretas				13.000,00	13.000,00
3.1.90.00						
3.3.90.00	Aplicações Diretas				52.000,00	52.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária						81.000,00

Unidade Orçamentária: 2003 - Coordenadoria de Controle Interno

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				195.000,00	195.000,00
4 124	Controle Interno				195.000,00	195.000,00
4 124 1002	Gestão da Política Governamental				195.000,00	195.000,00
4 124 1002 4.13	Manutenção das atividades da coordenadoria de controle interno				195.000,00	195.000,00
	Aplicações Diretas				166.000,00	166.000,00
3.1.90.00						
3.3.90.00	Aplicações Diretas				23.000,00	23.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				6.000,00	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária						195.000,00

Unidade Orçamentária: 2004 - Ouvidoria Municipal

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				193.000,00	193.000,00
4 122	Administração Geral				193.000,00	193.000,00



Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 2004-Ouvidoria Municipal				Unidade Orçamentária: 3003-Secretaria de Administração				Unidade Orçamentária: 5001-Secretaria de Finanças						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				193.000,00	193.000,00	4 122 9001 2.23	Manutenção das atividades da Ouvidoria Municipal				193.000,00	193.000,00	
	Aplicações Diretas				130.000,00	130.000,00	3.1.90.00					58.000,00	58.000,00	
	Aplicações Diretas				58.000,00	58.000,00	3.3.90.00					5.000,00	5.000,00	
	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00	4.4.90.00							
Total da Unidade Orçamentária							193.000,00							
Unidade Orçamentária: 3003-Secretaria de Administração				Unidade Orçamentária: 5001-Secretaria de Finanças										
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração		5.716.000,00		2.996.000,00	8.712.000,00	4 122 9001	Administração Geral				2.737.000,00	6.807.000,00	
4 122	Administração Geral				2.996.000,00	2.996.000,00	4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				2.737.000,00	2.737.000,00	
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				2.996.000,00	2.996.000,00	4 122 9001 8.2	Gestão administrativa da Secretaria de Finanças				2.737.000,00	2.737.000,00	
4 122 9001 8.2	Gestão administrativa da Secretaria de Administração				2.996.000,00	2.996.000,00	3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.150.000,00	2.150.000,00	
	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00	3.2.90.00	Aplicações Diretas				834.000,00	1.000,00	
	Aplicações Diretas				834.000,00	834.000,00	3.3.90.00	Aplicações Diretas				11.000,00	11.000,00	
	Aplicações Diretas				11.000,00	11.000,00	4.4.90.00	Aplicações Diretas						
4 123	Administração Financeira						4 123 9006	Encargos financeiros do Município				5.716.000,00	5.716.000,00	
4 123 9006	Encargos financeiros do Município						4 123 9006 0.18	Encargos com o INSS				5.716.000,00	5.716.000,00	
4 123 9006 0.18	Encargos com o INSS						3.1.90.00	Aplicações Diretas				5.262.000,00	5.262.000,00	
	Aplicações Diretas						3.3.90.00	Aplicações Diretas				454.000,00	454.000,00	
	Aplicações Diretas						9 271	Previdência Social				207.000,00	207.000,00	
9 271	Previdência Social						9 271 9012	Previdência Básica				207.000,00	207.000,00	
9 271 9012	Previdência Básica						9 271 9012 0.19	Gestão da Previdência Social				207.000,00	207.000,00	
9 271 9012 0.19	Gestão da Previdência Social						3.1.90.00	Encargos com inativos e pensionistas				207.000,00	207.000,00	
	Encargos com inativos e pensionistas						28	Encargos Especiais				1.478.000,00	1.478.000,00	
28	Encargos Especiais						28 843	Serviço da Dívida Interna				1.478.000,00	1.478.000,00	
28 843	Serviço da Dívida Interna						28 843 9006	Encargos financeiros do Município				1.478.000,00	1.478.000,00	
28 843 9006	Encargos financeiros do Município						28 843 9006 0.8	Encargos da dívida pública do município				1.478.000,00	1.478.000,00	
28 843 9006 0.8	Encargos da dívida pública do município						3.2.90.00	Aplicações Diretas				340.000,00	340.000,00	
	Aplicações Diretas						4.6.90.00	Aplicações Diretas				1.138.000,00	1.138.000,00	
	Aplicações Diretas						Total da Unidade Orçamentária							
							7.401.000,00							
Unidade Orçamentária: 5001-Secretaria de Finanças				Unidade Orçamentária: 5001-Secretaria de Finanças										
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração			4.070.000,00	2.737.000,00	6.807.000,00	4 122	Administração Geral				2.737.000,00	2.737.000,00	
4 122	Administração Geral				2.737.000,00	2.737.000,00	4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				2.737.000,00	2.737.000,00	
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				2.737.000,00	2.737.000,00	4 122 9001 8.7	Gestão administrativa da Secretaria de Finanças				2.737.000,00	2.737.000,00	
4 122 9001 8.7	Gestão administrativa da Secretaria de Finanças				2.737.000,00	2.737.000,00	3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.096.000,00	2.096.000,00	
	Aplicações Diretas						3.3.90.00	Aplicações Diretas				612.000,00	612.000,00	
	Aplicações Diretas						4.4.90.00	Aplicações Diretas				29.000,00	29.000,00	
	Aplicações Diretas						Total da Unidade Orçamentária							
							2.996.000,00							
							10.397.000,00							



Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento
Chave de Autenticação
1741-1895-937
Página
3 / 15

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Finanças		NÃO ORÇAMENTÁRIA		Operação Especial		Projetos		Atividades		Total	
Código	Especificação										
4 123	Administração Financeira				4.070.000,00						4.070.000,00
4 123 1008	Modernização Administrativa				4.070.000,00						4.070.000,00
4 123 1008 1.0	Modernização da Administração Tributária - PMAT				4.070.000,00						4.070.000,00
	Aplicações Diretas	3.3.90.00			540.000,00						540.000,00
	Aplicações Diretas	4.4.90.00			3.530.000,00						3.530.000,00
28	Encargos Especiais							1.478.000,00			1.478.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna							1.478.000,00			1.478.000,00
28 843 9006	Encargos financeiros do Município							1.478.000,00			1.478.000,00
28 843 9006 6.20	Encargos com PASEP							1.478.000,00			1.478.000,00
	Aplicações Diretas	3.3.90.00						1.478.000,00			1.478.000,00
99	Reserva de Contingência			2.100.000,00							2.100.000,00
99 999	Reserva de Contingência			2.100.000,00							2.100.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência			2.100.000,00							2.100.000,00
99 999 9999 0.99	Reserva de Contingência			2.100.000,00							2.100.000,00
	A Definir	9.9.99.00			2.100.000,00						2.100.000,00
Total da Unidade Orçamentária				2.100.000,00	4.070.000,00			4.215.000,00			10.385.000,00

Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria de Educação		NÃO ORÇAMENTÁRIA		Operação Especial		Projetos		Atividades		Total	
Código	Especificação										
12	Educação							39.347.000,00			39.347.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição							2.519.000,00			2.519.000,00
12 306 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino							2.519.000,00			2.519.000,00
12 306 3001 4.5	Gestão da merenda escolar							2.519.000,00			2.519.000,00
	Aplicações Diretas	3.3.90.00						2.119.000,00			2.119.000,00
	Aplicações Diretas	4.4.90.00						400.000,00			400.000,00
12 361	Ensino Fundamental							35.462.000,00			35.462.000,00
12 361 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino							34.841.000,00			34.841.000,00
12 361 3001 4.1	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental							32.800.000,00			32.800.000,00
	Aplicações Diretas	3.1.90.00						27.524.000,00			27.524.000,00
	Aplicações Diretas	3.3.90.00						2.926.000,00			2.926.000,00
	Aplicações Diretas	4.4.90.00						2.350.000,00			2.350.000,00
12 361 3001 4.4.1	Desenvolvimento do programa a caminho da escola							753.000,00			753.000,00
	Aplicações Diretas	3.3.90.00						714.000,00			714.000,00
	Aplicações Diretas	4.4.90.00						39.000,00			39.000,00
12 361 3001 4.4.7	Desenvolvimento e manutenção do ensino de jovens e adultos							1.288.000,00			1.288.000,00
	Aplicações Diretas	3.1.90.00						1.182.000,00			1.182.000,00
	Aplicações Diretas	3.3.90.00						95.000,00			95.000,00
	Aplicações Diretas	4.4.90.00						11.000,00			11.000,00
12 361 9001	Gestão Administrativa Eficiente							621.000,00			621.000,00
12 361 9001 8.9	Gestão administrativa da Secretaria de Educação							621.000,00			621.000,00
	Aplicações Diretas	3.1.90.00						397.000,00			397.000,00
	Aplicações Diretas	3.3.90.00						204.000,00			204.000,00
	Aplicações Diretas	4.4.90.00						20.000,00			20.000,00
12 362	Ensino Médio							23.000,00			23.000,00

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria de Educação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação					
12 362 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino			23.000,00		23.000,00
12 362 3001 4.48	Manutenção do centro de ensino experimental			23.000,00		23.000,00
	Aplicações Diretas			21.000,00		21.000,00
	Aplicações Diretas			2.000,00		2.000,00
12 365	Educação Infantil			1.319.000,00		1.319.000,00
12 365 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino			1.319.000,00		1.319.000,00
12 365 3001 4.3	Desenvolvimento e manutenção do ensino infantil			1.319.000,00		1.319.000,00
	Aplicações Diretas			1.250.000,00		1.250.000,00
	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			2.000,00		2.000,00
	Aplicações Diretas			64.000,00		64.000,00
	Aplicações Diretas			3.000,00		3.000,00
	Aplicações Diretas			24.000,00		24.000,00
12 367	Educação Especial			24.000,00		24.000,00
12 367 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino			24.000,00		24.000,00
12 367 3001 4.40	Manutenção da educação especial			24.000,00		24.000,00
	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
	Aplicações Diretas			4.000,00		4.000,00
						39.347.000,00
						39.347.000,00
Unidade Orçamentária: 9001 - Secretaria de Obras e Defesa Civil		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação					
4	Administração			3.861.000,00		3.861.000,00
4 122	Administração Geral			3.861.000,00		3.861.000,00
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente			3.861.000,00		3.861.000,00
4 122 9001 8.14	Apoio administrativo as ações da Secretaria de Obras e Defesa Civil			3.861.000,00		3.861.000,00
	Aplicações Diretas			2.721.000,00		2.721.000,00
	Aplicações Diretas			1.100.000,00		1.100.000,00
	Aplicações Diretas			40.000,00		40.000,00
15	Urbanismo			27.246.000,00		27.246.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			6.608.000,00		6.608.000,00
15 451 3016	Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão			308.000,00		308.000,00
15 451 3016 2.26	Manutenção das atividades de proteção e contenção de encostas em áreas de risco			308.000,00		308.000,00
	Aplicações Diretas			8.000,00		8.000,00
	Aplicações Diretas			300.000,00		300.000,00
	Aplicações Diretas			6.300.000,00		6.300.000,00
	Aplicações Diretas			6.300.000,00		6.300.000,00
	Aplicações Diretas			5.000.000,00		5.000.000,00
	Aplicações Diretas			1.300.000,00		1.300.000,00
	Aplicações Diretas			20.638.000,00		20.638.000,00
	Aplicações Diretas			20.638.000,00		20.638.000,00
	Aplicações Diretas			20.638.000,00		20.638.000,00
	Aplicações Diretas			20.638.000,00		20.638.000,00
	Aplicações Diretas			20.638.000,00		20.638.000,00
	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
						31.107.000,00
						31.107.000,00

Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento

Chave de Autenticação
1741-1895-937

Página
5 / 15

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		Não Orçamentária		Operação Especial		Projetos		Atividades		Total	
Código	Especificação										
15	Urbanismo					856.000,00				856.000,00	
15 451	Infra-Estrutura Urbana					856.000,00				856.000,00	
15 451 3016	Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão					856.000,00				856.000,00	
15 451 3016 3.22	Pavimentação e drenagem de ruas					223.000,00				223.000,00	
	Aplicações Diretas	4.4.90.00				223.000,00				223.000,00	
15 451 3016 3.24	Ampliação, Construção e Reforma de Prédios Públicos					512.000,00				512.000,00	
	Aplicações Diretas	4.4.90.00				512.000,00				512.000,00	
15 451 3016 3.25	Construção e Reforma de Praças					121.000,00				121.000,00	
	Aplicações Diretas	4.4.90.00				121.000,00				121.000,00	
						856.000,00				856.000,00	

Total da Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		Não Orçamentária		Operação Especial		Projetos		Atividades		Total	
Código	Especificação										
4	Administração					1.264.000,00				1.264.000,00	
4 122	Administração Geral					1.264.000,00				1.264.000,00	
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente					1.264.000,00				1.264.000,00	
4 122 9001 8.16	Gestão administrativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					1.264.000,00				1.264.000,00	
	Aplicações Diretas	3.1.90.00				1.040.000,00				1.040.000,00	
	Aplicações Diretas	3.3.90.00				220.000,00				220.000,00	
	Aplicações Diretas	4.4.90.00				4.000,00				4.000,00	
18	Gestão Ambiental					16.000,00				16.000,00	
18 542	Controle Ambiental					16.000,00				16.000,00	
18 542 3017	Valorização do Meio Ambiente					16.000,00				16.000,00	
18 542 3017 4.37	Manutenção dos serviços de proteção ao meio ambiente					16.000,00				16.000,00	
	Aplicações Diretas	3.3.90.00				11.000,00				11.000,00	
	Aplicações Diretas	4.4.90.00				5.000,00				5.000,00	
20	Agricultura					600.000,00				600.000,00	
20 608	Promoção da Produção Agropecuária					600.000,00				600.000,00	
20 608 3018	Fortalecimento Econômico					600.000,00				600.000,00	
20 608 3018 4.38	Manutenção dos serviços de apoio a agricultura					570.000,00				570.000,00	
	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.3.50.00				10.000,00				10.000,00	
	Aplicações Diretas	3.3.90.00				260.000,00				260.000,00	
	Aplicações Diretas	4.4.90.00				300.000,00				300.000,00	
20 608 3018 4.39	Manutenção dos serviços de apoio a pecuária					30.000,00				30.000,00	
	Aplicações Diretas	3.3.90.00				30.000,00				30.000,00	
						1.880.000,00				1.880.000,00	

Total da Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente		Não Orçamentária		Operação Especial		Projetos		Atividades		Total	
Código	Especificação										
18	Gestão Ambiental					120.000,00				120.000,00	
18 542	Controle Ambiental					120.000,00				120.000,00	
18 542 3017	Valorização do Meio Ambiente					120.000,00				120.000,00	
18 542 3017 2.18	Implantação e Manutenção do PRAD - Proj. de Recup. de Áreas Degradadas					97.000,00				97.000,00	
	Aplicações Diretas	3.3.90.00				97.000,00				97.000,00	



Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento
Chave de Autenticação
1741-1895-937
Página
6 / 15

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação					
18 542 3017 2.21	Melhoria e conservação da qualidade ambiental				14.000,00	14.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				12.000,00	12.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00
18 542 3017 2.22	Manutenção das atividades do conselho municipal do meio ambiente				9.000,00	9.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				4.000,00	4.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária						120.000,00

Unidade Orçamentária: 13001 - Secretaria de Turismo e Cultura		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação					
4	Administração				899.000,00	899.000,00
4 122	Administração Geral				899.000,00	899.000,00
4 122 9010	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura				899.000,00	899.000,00
4 122 9010 8.28	Manutenção das atividades da secretaria				899.000,00	899.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				819.000,00	819.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				76.000,00	76.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				4.000,00	4.000,00
13	Cultura				377.000,00	377.000,00
13 392	Difusão Cultural				377.000,00	377.000,00
13 392 3003	Promoção e Preservação da Cultura no Município				377.000,00	377.000,00
13 392 3003 4.10	Promoção de atividades culturais				377.000,00	377.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				37.000,00	37.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				340.000,00	340.000,00
23	Comércio e Serviços				24.000,00	24.000,00
23 695	Turismo				24.000,00	24.000,00
23 695 3002	Incentivar o Turismo				24.000,00	24.000,00
23 695 3002 4.49	Promoção das atividades turísticas				24.000,00	24.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				24.000,00	24.000,00
Total da Unidade Orçamentária						1.300.000,00

Unidade Orçamentária: 15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação					
4	Administração				922.000,00	922.000,00
4 122	Administração Geral				922.000,00	922.000,00
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				922.000,00	922.000,00
4 122 9001 8.30	Gestão administrativa da Secretaria de Habitação e Projetos Especiais				922.000,00	922.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				762.000,00	762.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo				17.082.000,00	17.082.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana				17.082.000,00	17.082.000,00
15 451 3016	Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão				15.577.000,00	15.577.000,00
15 451 3016 2.103	Manutenção das atividades de proteção e contenção de encostas em áreas de risco				15.577.000,00	15.577.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00



Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais		Não Orçamentária		Operação Especial		Total	
Código	Especificação						
15 451 3021	4.4.90.00 Aplicações Diretas			15.574.000,00		15.574.000,00	
15 451 3021 2.104	Gestão da Infraestrutura de Abreu e Lima			1.505.000,00		1.505.000,00	
	Manutenção das atividades de melhoria da Infraestrutura			1.505.000,00		1.505.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			1.500.000,00		1.500.000,00	
27 812 3023 1.110	Desporto e Lazer		3.160.000,00			3.160.000,00	
	Desporto Comunitário		3.160.000,00			3.160.000,00	
	Promoção e Incentivo ao Desporto no Município		3.160.000,00			3.160.000,00	
	Execução do Centro de Iniciação ao Esporte		3.160.000,00			3.160.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		10.000,00			10.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		3.150.000,00			3.150.000,00	
Total da Unidade Orçamentária			3.160.000,00		18.004.000,00	21.164.000,00	

Unidade Orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Habitação		Não Orçamentária		Operação Especial		Total	
Código	Especificação						
4 122 9001 8.25	Administração			15.000,00		15.000,00	
	Administração Geral			15.000,00		15.000,00	
	Gestão Administrativa Eficiente			15.000,00		15.000,00	
	Gestão administrativa do Fundo Municipal de Habitação			15.000,00		15.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00	
16 482 3016 4.19	Habitação			185.000,00		185.000,00	
	Habitação Urbana			185.000,00		185.000,00	
	Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão			185.000,00		185.000,00	
	Construção de casas populares			185.000,00		185.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			180.000,00		180.000,00	
Total da Unidade Orçamentária			200.000,00		200.000,00	200.000,00	

Unidade Orçamentária: 16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão		Não Orçamentária		Operação Especial		Total	
Código	Especificação						
4 121 1009 2.7	Administração			2.228.000,00		2.228.000,00	
	Planejamento e Orçamento			73.000,00		73.000,00	
	Desenvolvimento de Planos, Programas e Projetos			73.000,00		73.000,00	
	Gestão na elaboração de planos, projetos e orçamento			73.000,00		73.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			73.000,00		73.000,00	
4 122 1010 2.14	Administração Geral			2.155.000,00		2.155.000,00	
	Consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras com outros Entes Federados			329.000,00		329.000,00	
	Convênios, consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras com outras Instituições			329.000,00		329.000,00	
	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			84.000,00		84.000,00	
	3.3.71.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe			245.000,00		245.000,00	
	3.3.93.00 Gestão Administrativa Eficiente			1.826.000,00		1.826.000,00	
	Gestão administrativa da Secretaria de Planejamento e Gestão			1.826.000,00		1.826.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas			1.621.000,00		1.621.000,00	

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				181.000,00	181.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				24.000,00	24.000,00
6	Segurança Pública				107.000,00	107.000,00
6 122	Administração Geral				56.000,00	56.000,00
6 122 1912	Promoção do Programa de Prevenção a Violência				56.000,00	56.000,00
6 122 1912 2.79	Apoio às ações de Segurança dos Espaços Públicos				56.000,00	56.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				56.000,00	56.000,00
6 183	Informação e Inteligência				51.000,00	51.000,00
6 183 1912	Promoção do Programa de Prevenção a Violência				51.000,00	51.000,00
6 183 1912 2.9	Manutenção do plano metropolitano da política de defesa social e prevenção à violência na RMR				43.000,00	43.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				8.000,00	8.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				35.000,00	35.000,00
6 183 1912 2.12	Manutenção de Conselhos Municipais				8.000,00	8.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				8.000,00	8.000,00
15	Urbanismo			85.000,00	20.000,00	105.000,00
15 127	Ordenamento Territorial				20.000,00	20.000,00
15 127 3000	Revitalização Urbanística de Abreu e Lima				20.000,00	20.000,00
15 127 3000 2.8	Coordenação da Política de Controle Urbano				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				17.000,00	17.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			85.000,00		85.000,00
15 451 3013	Infraestrutura do Cemitério de Abreu e Lima			85.000,00		85.000,00
15 451 3013 3.23	Manutenção, ampliação e construção de cemitério público			85.000,00		85.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas			13.000,00		13.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			22.000,00		22.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
Total da Unidade Orçamentária				85.000,00	2.355.000,00	2.440.000,00

Unidade Orçamentária: 17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				576.000,00	576.000,00
4 122	Administração Geral				576.000,00	576.000,00
4 122 9011	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude				576.000,00	576.000,00
4 122 9011 6.28	Manutenção das atividades da secretaria				576.000,00	576.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				532.000,00	532.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				4.000,00	4.000,00
27	Desporto e Lazer			424.000,00		424.000,00
27 812	Desporto Comunitário			424.000,00		424.000,00
27 812 3023	Promoção e Incentivo ao Desporto no Município			424.000,00		424.000,00
27 812 3023 4.12	Promoção do desporto, aquisição e manutenção de equipamentos esportivos e de lazer.			424.000,00		424.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			14.000,00		14.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			300.000,00		300.000,00

Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento

Chave de Autenticação
1741-1895-937

Página
9 / 15

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação					
4.4.90.00	Aplicações Diretas				110.000,00	110.000,00
Total da Unidade Orçamentária						
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria de Justiça					1.000.000,00	1.000.000,00
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
2	Judiciária		1.303.000,00		1.697.000,00	3.000.000,00
2 61	Ação Judiciária		1.303.000,00			1.303.000,00
2 61 1003	Gestão das Políticas de Assuntos Jurídicos		1.303.000,00			1.303.000,00
2 61 1003 0.25	Encargos com sentenças judiciais		1.303.000,00			1.303.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.182.000,00		121.000,00	1.303.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		121.000,00			121.000,00
2 62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				1.697.000,00	1.697.000,00
2 62 1003	Gestão das Políticas de Assuntos Jurídicos				1.557.000,00	1.557.000,00
2 62 1003 2.11	Gestão administrativa da Secretaria de Justiça				1.557.000,00	1.557.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.480.000,00	1.480.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				72.000,00	72.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
2 62 1012	Jurídico Móvel				140.000,00	140.000,00
2 62 1012 2.25	Manutenção do Programa Jurídico Móvel				140.000,00	140.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				140.000,00	140.000,00
Total da Unidade Orçamentária						
Unidade Orçamentária: 22001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					1.697.000,00	3.000.000,00
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				3.208.000,00	3.208.000,00
4 122	Administração Geral				3.208.000,00	3.208.000,00
4 122 3000	Revitalização Urbanística de Abreu e Lima				1.558.000,00	1.558.000,00
4 122 3000 4.0	Manutenção dos serviços de trânsito e trafego Urbano				1.558.000,00	1.558.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.168.000,00	1.168.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				388.000,00	388.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				1.650.000,00	1.650.000,00
4 122 9001 8.29	Manutenção das atividades da secretaria				1.650.000,00	1.650.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.219.000,00	1.219.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				389.000,00	389.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				42.000,00	42.000,00
23	Comércio e Serviços				1.492.000,00	1.492.000,00
23 691	Promoção Comercial				1.492.000,00	1.492.000,00
23 691 3018	Fortalecimento Econômico				1.492.000,00	1.492.000,00
23 691 3018 4.8	Promoção do desenvolvimento local				1.492.000,00	1.492.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.480.000,00	1.480.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				12.000,00	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária						
Total da Unidade Gestora		10.804.000,00		8.171.000,00	112.775.000,00	131.750.000,00
Total da Unidade Gestora		10.804.000,00		8.171.000,00	112.775.000,00	131.750.000,00

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Gestora: 2 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima		Unidade Orçamentária: 2000.1 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima		Total		
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			230.000,00	8.331.000,00	8.561.000,00
1 31	Ação Legislativa			230.000,00	8.331.000,00	8.561.000,00
1 31 1000	Gestão Legislativa				7.281.000,00	7.281.000,00
1 31 1000 2.1	Supervisão e Manutenção das Atividades Legislativas				1.971.000,00	1.971.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				471.000,00	471.000,00
1 31 1000 8.4	Gestão administrativa da Câmara Municipal				5.310.000,00	5.310.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				3.540.000,00	3.540.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.770.000,00	1.770.000,00
1 31 9001	Gestão Administrativa Eficiente					
1 31 9001 1.48	Reequipamento da Coordenadoria de Controle Interno			230.000,00	1.050.000,00	1.280.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
1 31 9001 1.49	Reequipamento e Reestruturação da Câmara Municipal			180.000,00	180.000,00	180.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				180.000,00	180.000,00
1 31 9001 2.1	Supervisão e Manutenção das Atividades Legislativas				880.000,00	880.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				880.000,00	880.000,00
1 31 9001 2.13	Manutenção das atividades da coordenadoria de controle interno				170.000,00	170.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				70.000,00	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária		230.000,00		230.000,00	8.331.000,00	8.561.000,00
Total da Unidade Gestora		230.000,00		230.000,00	8.331.000,00	8.561.000,00
Unidade Gestora: 1308 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima		Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima		Total		
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			2.300.000,00	58.170.000,00	60.470.000,00
10 122	Administração Geral				4.770.000,00	4.770.000,00
10 122 2001	Qualificação da Gestão em Saúde - SASAU				4.770.000,00	4.770.000,00
10 122 2001 2.34	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
10 122 2001 2.41	Gestão do Fundo Municipal de Saúde				4.600.000,00	4.600.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				4.000.000,00	4.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
10 122 2001 2.42	Planejamento, monitoramento, avaliação e auditoria				120.000,00	120.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
10 301	Atenção Básica			1.100.000,00	20.460.000,00	21.560.000,00
10 301 2002	Qualificação e Expansão da Atenção Primária em Saúde - APS				20.460.000,00	20.460.000,00
10 301 2002 2.40	Fortalecimento das ações de Promoção da Saúde				1.690.000,00	1.690.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.400.000,00	1.400.000,00

Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento
Chave de Autenticação
1741-1895-937
Página
11 / 15

Anexo 6 da Lei N° 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima		Não Orçamentária		Operação Especial		Total	
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Projetos	Atividades	Projetos	Total
10 301 2002 2.45	3.3.90.00 Aplicações Diretas		240.000,00			240.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		50.000,00			50.000,00	
10 301 2002 2.45	Ações de Atenção Primária em Saúde		18.500.000,00			18.500.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		14.000.000,00			14.000.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		3.800.000,00			3.800.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		700.000,00			700.000,00	
10 301 2002 2.84	Fortalecimento das ações de Vigilância Alimentar e Nutricional		270.000,00			270.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		60.000,00			60.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		200.000,00			200.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		10.000,00			10.000,00	
10 301 2006	Investimento em Saúde	1.100.000,00				1.100.000,00	
10 301 2006 1.47	Estruturação física da rede de serviços de saúde: construção, ampliação, reforma, adequação, melhorias e equipagem	1.100.000,00				1.100.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		1.100.000,00			1.100.000,00	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
10 302 2003	Qualificação e Expansão da Média e Alta Complexidade - MAC	1.200.000,00				1.200.000,00	
10 302 2003 2.91	Fortalecimento das Ações e Serviços de MAC - Urgência e Emergência		25.393.000,00			25.393.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		25.393.000,00			25.393.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		16.293.000,00			16.293.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		6.303.000,00			6.303.000,00	
10 302 2003 2.92	Fortalecimento das Ações e Serviços de MAC - Atenção Especializada		9.880.000,00			9.880.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		110.000,00			110.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		9.100.000,00			9.100.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		3.450.000,00			3.450.000,00	
10 302 2006	Investimento em Saúde	1.200.000,00				1.200.000,00	
10 302 2006 1.47	Estruturação física da rede de serviços de saúde: construção, ampliação, reforma, adequação, melhorias e equipagem	1.200.000,00				1.200.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		150.000,00			150.000,00	
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico						
10 303 2004	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica		4.647.000,00			4.647.000,00	
10 303 2004 2.94	Fortalecimento da Rede de Assistência Farmacêutica Básica		4.647.000,00			4.647.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		2.670.000,00			2.670.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		130.000,00			130.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		2.500.000,00			2.500.000,00	
10 303 2004 2.95	Fortalecimento da Rede de Assistência Farmacêutica Especializada		40.000,00			40.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		1.977.000,00			1.977.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		140.000,00			140.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		1.797.000,00			1.797.000,00	
10 304	Vigilância Sanitária						
10 304 2005	Fortalecimento das Ações Integradas de Vigilância em Saúde		800.000,00			800.000,00	
10 304 2005 2.67	Fortalecimento das ações de vigilância sanitária		800.000,00			800.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		650.000,00			650.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		100.000,00			100.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		50.000,00			50.000,00	

Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fofatô - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento
Chave de Autenticação
1741-1895-937
Página
12 / 15

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação					
10 305	Vigilância Epidemiológica			2.100.000,00		2.100.000,00
10 305 2005	Fortalecimento das Ações Integradas de Vigilância em Saúde			2.100.000,00		2.100.000,00
10 305 2005 2.66	Fortalecimento das ações e serviços de vigilância epidemiológica			1.970.000,00		1.970.000,00
	Aplicações Diretas			1.600.000,00		1.600.000,00
3.1.90.00				320.000,00		320.000,00
3.3.90.00				50.000,00		50.000,00
4.4.90.00				130.000,00		130.000,00
10 305 2005 2.68	Fortalecimento das ações de vigilância ambiental			60.000,00		60.000,00
	Aplicações Diretas			60.000,00		60.000,00
3.1.90.00				10.000,00		10.000,00
3.3.90.00						
4.4.90.00						
Total da Unidade Orçamentária		2.300.000,00		58.170.000,00		60.470.000,00

Unidade Orçamentária: 1012 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação					
10	Saúde			570.000,00		570.000,00
10 122	Administração Geral			570.000,00		570.000,00
10 122 9005	Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde			570.000,00		570.000,00
10 122 9005 8.23	Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde			570.000,00		570.000,00
	Aplicações Diretas			450.000,00		450.000,00
3.1.90.00				120.000,00		120.000,00
3.3.90.00						
Total da Unidade Orçamentária		2.300.000,00		570.000,00		570.000,00
Total da Unidade Orçamentária		2.300.000,00		58.740.000,00		61.040.000,00

Unidade Gestora: 1309 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação					
8	Assistência Social			7.424.000,00		7.424.000,00
8 122	Administração Geral			2.871.000,00		2.871.000,00
8 122 9003	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social			2.871.000,00		2.871.000,00
8 122 9003 8.11	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social			2.871.000,00		2.871.000,00
	Aplicações Diretas			2.622.000,00		2.622.000,00
3.1.90.00				238.000,00		238.000,00
3.3.90.00				11.000,00		11.000,00
4.4.90.00				25.000,00		25.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência			25.000,00		25.000,00
8 242 3010	Integração social das Pessoas com Deficiência			25.000,00		25.000,00
8 242 3010 8.32	Políticas Públicas de Atenção à Pessoa com Deficiência			20.000,00		20.000,00
	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
3.3.90.00				1.434.000,00		1.434.000,00
4.4.90.00				771.000,00		771.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			10.000,00		10.000,00
8 243 9013	Proteção Social Básica			10.000,00		10.000,00
8 243 9013 2.98	Manutenção do Programa Criança Feliz			10.000,00		10.000,00
	Aplicações Diretas			761.000,00		761.000,00
3.3.90.00				506.000,00		506.000,00
8 243 9013 8.35	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
	Aplicações Diretas					
3.1.90.00						

Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento

Chave de Autenticação
1741-1895-937

Página
13 / 15

Anexo 6 da Lei N° 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				243.000,00	243.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				12.000,00	12.000,00
8 243 9014	Proteção Social Especial (PSE)				22.000,00	22.000,00
8 243 9014 8.37	Apoiar as ações de medidas socioeducativas (MSE)				22.000,00	22.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				8.000,00	8.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				4.000,00	4.000,00
8 243 9015	Proteção social especial de Alta Complexidade				641.000,00	641.000,00
8 243 9015 8.40	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes				641.000,00	641.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				418.000,00	418.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				223.000,00	223.000,00
8 244	Assistência Comunitária				3.094.000,00	3.094.000,00
8 244 9003	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social				725.000,00	725.000,00
8 244 9003 2.96	Implantação e Implementação das Ações de Segurança Alimentar				210.000,00	210.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
8 244 9003 8.42	Manut. dos Conselhos M. de Assistência Social e Vigilância Socioassistencial				169.000,00	169.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				101.000,00	101.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				64.000,00	64.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				4.000,00	4.000,00
8 244 9003 8.44	Benefícios eventuais				346.000,00	346.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				45.000,00	45.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				301.000,00	301.000,00
8 244 9013	Proteção Social Básica				1.259.000,00	1.259.000,00
8 244 9013 2.97	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				60.000,00	60.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
8 244 9013 8.33	Manutenção das Ações do CRAS				380.000,00	380.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				170.000,00	170.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 244 9013 8.34	IGD-M Índice de Gestão Descentralizada M. Bolsa Família				724.000,00	724.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				366.000,00	366.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				319.000,00	319.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				39.000,00	39.000,00
8 244 9013 8.45	IGD SUAS Índice de Gestão Descentralizada M. SUAS				55.000,00	55.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				45.000,00	45.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 244 9013 8.46	Implantação e Implementação Programa Progredir				40.000,00	40.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 244 9014	Proteção Social Especial (PSE)				661.000,00	661.000,00



Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fofato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento

Chave de Autenticação
1741-1895-937

Página
14 / 15

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 244 9014 2.99	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)				80.000,00	80.000,00
	Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
8 244 9014 8.36	Manutenção das ações do CREAS				341.000,00	341.000,00
	Aplicações Diretas				268.000,00	268.000,00
	Aplicações Diretas				69.000,00	69.000,00
	Aplicações Diretas				4.000,00	4.000,00
8 244 9014 8.38	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (CENTRO POP)				240.000,00	240.000,00
	Aplicações Diretas				199.000,00	199.000,00
	Aplicações Diretas				34.000,00	34.000,00
	Aplicações Diretas				7.000,00	7.000,00
8 244 9015	Proteção social especial de Alta Complexidade				10.000,00	10.000,00
8 244 9015 2.101	Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência				10.000,00	10.000,00
	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 244 9016	Rede Sócio Assistencial do SUAS				78.000,00	78.000,00
8 244 9016 8.41	Aprimoramento da rede sócio assistencial privada da assistência social				78.000,00	78.000,00
	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				60.000,00	60.000,00
	Aplicações Diretas				16.000,00	16.000,00
	Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00
8 244 9017	Geração de Trabalho e Renda				361.000,00	361.000,00
8 244 9017 8.43	Inclusão produtiva de jovens e adultos				361.000,00	361.000,00
	Aplicações Diretas				122.000,00	122.000,00
	Aplicações Diretas				235.000,00	235.000,00
	Aplicações Diretas				4.000,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária					7.424.000,00	7.424.000,00

Unidade Orçamentária: 19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				403.000,00	403.000,00
8 122	Administração Geral				143.000,00	143.000,00
8 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				143.000,00	143.000,00
8 122 9001 8.22	Gestão administrativa do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente				143.000,00	143.000,00
	Aplicações Diretas				35.000,00	35.000,00
	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				33.000,00	33.000,00
	Aplicações Diretas				59.000,00	59.000,00
	Aplicações Diretas				16.000,00	16.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				260.000,00	260.000,00
8 243 3011	Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente				260.000,00	260.000,00
8 243 3011 4.26	Apoio as ações de medidas socioeducativas (MSE)				260.000,00	260.000,00
	Aplicações Diretas				12.000,00	12.000,00
	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				196.000,00	196.000,00
	Aplicações Diretas				49.000,00	49.000,00
	Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária					403.000,00	403.000,00

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 19003 - Secretaria de Assistência Social		Não Orçamentária			Operação Especial		Total	
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Projetos	Atividades	Total	Total	Total
8	Assistência Social		822.000,00		822.000,00	822.000,00		822.000,00
8 122	Administração Geral		273.000,00		273.000,00	273.000,00		273.000,00
8 122 9003	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social		273.000,00		273.000,00	273.000,00		273.000,00
8 122 9003 8.21	Gestão administrativa da Secretaria de Assistência Social		273.000,00		273.000,00	273.000,00		273.000,00
	Aplicações Diretas		238.000,00		238.000,00	238.000,00		238.000,00
	3.1.90.00		17.000,00		17.000,00	17.000,00		17.000,00
	3.3.90.00		18.000,00		18.000,00	18.000,00		18.000,00
	4.4.90.00							
8 241	Assistência ao Idoso		31.000,00		31.000,00	31.000,00		31.000,00
8 241 3009	Fundo M. de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa		31.000,00		31.000,00	31.000,00		31.000,00
8 241 3009 8.31	Políticas Públicas de Atenção à Pessoa Idosa		21.000,00		21.000,00	21.000,00		21.000,00
	Aplicações Diretas		15.000,00		15.000,00	15.000,00		15.000,00
	3.3.90.00		6.000,00		6.000,00	6.000,00		6.000,00
	4.4.90.00							
8 241 3009 8.47	Fortalecimento do Conselho M. de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa		10.000,00		10.000,00	10.000,00		10.000,00
	Aplicações Diretas		10.000,00		10.000,00	10.000,00		10.000,00
	3.3.90.00							
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		518.000,00		518.000,00	518.000,00		518.000,00
8 243 3011	Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		518.000,00		518.000,00	518.000,00		518.000,00
8 243 3011 2.17	Apoio administrativo as ações do Conselho Tutelar		421.000,00		421.000,00	421.000,00		421.000,00
	Aplicações Diretas		246.000,00		246.000,00	246.000,00		246.000,00
	3.1.90.00		169.000,00		169.000,00	169.000,00		169.000,00
	3.3.90.00		6.000,00		6.000,00	6.000,00		6.000,00
	4.4.90.00							
8 243 3011 4.28	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		97.000,00		97.000,00	97.000,00		97.000,00
	Aplicações Diretas		69.000,00		69.000,00	69.000,00		69.000,00
	3.3.90.00		26.000,00		26.000,00	26.000,00		26.000,00
	4.4.90.00		2.000,00		2.000,00	2.000,00		2.000,00
Total da Unidade Orçamentária			822.000,00		822.000,00	822.000,00		822.000,00
Total da Unidade Gestora			8.649.000,00		8.649.000,00	8.649.000,00		8.649.000,00
TOTAL GERAL			10.804.000,00		10.804.000,00	10.804.000,00		10.804.000,00
TOTAL GERAL			188.495.000,00		188.495.000,00	188.495.000,00		188.495.000,00



Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento

Chave de Autenticação
1625-9748-790

Página
1 / 3

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			230.000,00	8.331.000,00	8.561.000,00
1 31	Ação Legislativa			230.000,00	8.331.000,00	8.561.000,00
1 31 1000	Gestão Legislativa				7.281.000,00	7.281.000,00
1 31 9001	Gestão Administrativa Eficiente			230.000,00	1.050.000,00	1.280.000,00
2	Judiciária		1.303.000,00		1.697.000,00	3.000.000,00
2 61	Ação Judiciária		1.303.000,00			1.303.000,00
2 61 1003	Gestão das Políticas de Assuntos Jurídicos		1.303.000,00			1.303.000,00
2 62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				1.697.000,00	1.697.000,00
2 62 1003	Gestão das Políticas de Assuntos Jurídicos				1.557.000,00	1.557.000,00
2 62 1012	Jurídico Móvel				140.000,00	140.000,00
4	Administração		5.716.000,00	4.070.000,00	22.479.000,00	32.265.000,00
4 121	Planejamento e Orçamento				73.000,00	73.000,00
4 121 1009	Desenvolvimento de Planos, Programas e Projetos				73.000,00	73.000,00
4 122	Administração Geral			22.211.000,00		22.211.000,00
4 122 1001	Fortalecimento e apoio as ações do Gabinete do Prefeito			208.000,00		208.000,00
4 122 1010	Consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras com outros Entes Federados			329.000,00		329.000,00
4 122 3000	Revitalização Urbanística de Abreu e Lima			1.558.000,00		1.558.000,00
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente			18.641.000,00		18.641.000,00
4 122 9010	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura			899.000,00		899.000,00
4 122 9011	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude			576.000,00		576.000,00
4 123	Administração Financeira		5.716.000,00			5.716.000,00
4 123 1008	Modernização Administrativa			4.070.000,00		4.070.000,00
4 123 9006	Encargos financeiros do Município			4.070.000,00		4.070.000,00
4 124	Controle Interno				195.000,00	195.000,00
4 124 1002	Gestão da Política Governamental				195.000,00	195.000,00
6	Segurança Pública			107.000,00		107.000,00
6 122	Administração Geral			56.000,00		56.000,00
6 122 1912	Promoção do Programa de Prevenção a Violência			56.000,00		56.000,00
6 183	Informação e Inteligência			51.000,00		51.000,00
6 183 1912	Promoção do Programa de Prevenção a Violência			51.000,00		51.000,00
8	Assistência Social			8.730.000,00		8.730.000,00
8 122	Administração Geral			3.368.000,00		3.368.000,00
8 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente			224.000,00		224.000,00
8 122 9003	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social			3.144.000,00		3.144.000,00
8 241	Assistência ao Idoso			31.000,00		31.000,00
8 241 3009	Fundo M. de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa			31.000,00		31.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência			25.000,00		25.000,00
8 242 3010	Integração social das Pessoas com Deficiência			25.000,00		25.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			2.212.000,00		2.212.000,00
8 243 3011	Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			778.000,00		778.000,00
8 243 9013	Proteção Social Básica			771.000,00		771.000,00
8 243 9014	Proteção Social Especial (PSE)			22.000,00		22.000,00
8 243 9015	Proteção social especial de Alta Complexidade			641.000,00		641.000,00
8 244	Assistência Comunitária			3.094.000,00		3.094.000,00
8 244 9003	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social			725.000,00		725.000,00
8 244 9013	Proteção Social Básica			1.259.000,00		1.259.000,00
8 244 9014	Proteção Social Especial (PSE)			661.000,00		661.000,00
8 244 9015	Proteção social especial de Alta Complexidade			10.000,00		10.000,00



Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 244 9016	Rede Sócio Assistencial do SUAS				78.000,00	78.000,00
8 244 9017	Geração de Trabalho e Renda				361.000,00	361.000,00
9	Previdência Social		207.000,00			207.000,00
9 271	Previdência Básica		207.000,00			207.000,00
9 271 9012	Gestão da Previdência Social		207.000,00			207.000,00
10	Saúde			2.300.000,00		61.040.000,00
10 122	Administração Geral				58.740.000,00	58.740.000,00
10 122 2001	Qualificação da Gestão em Saúde - SASAU				5.340.000,00	5.340.000,00
10 122 9005	Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde				4.770.000,00	4.770.000,00
10 301	Atenção Básica			1.100.000,00		570.000,00
10 301 2002	Qualificação e Expansão da Atenção Primária em Saúde - APS				20.460.000,00	21.560.000,00
10 301 2006	Investimento em Saúde				20.460.000,00	20.460.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.100.000,00		1.100.000,00
10 302 2003	Qualificação e Expansão da Média e Alta Complexidade - MAC			1.200.000,00		26.593.000,00
10 302 2006	Investimento em Saúde				25.393.000,00	25.393.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			1.200.000,00		1.200.000,00
10 303 2004	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica				4.647.000,00	4.647.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				800.000,00	800.000,00
10 304 2005	Fortalecimento das Ações Integradas de Vigilância em Saúde				800.000,00	800.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				2.100.000,00	2.100.000,00
10 305 2005	Fortalecimento das Ações Integradas de Vigilância em Saúde				2.100.000,00	2.100.000,00
12	Educação				39.347.000,00	39.347.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				2.519.000,00	2.519.000,00
12 306 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino				2.519.000,00	2.519.000,00
12 361	Ensino Fundamental				35.462.000,00	35.462.000,00
12 361 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino				34.841.000,00	34.841.000,00
12 361 9001	Gestão Administrativa Eficiente				621.000,00	621.000,00
12 362	Ensino Médio				23.000,00	23.000,00
12 362 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino				23.000,00	23.000,00
12 365	Educação Infantil				1.319.000,00	1.319.000,00
12 365 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino				1.319.000,00	1.319.000,00
12 367	Educação Especial				24.000,00	24.000,00
12 367 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino				24.000,00	24.000,00
13	Cultura				377.000,00	377.000,00
13 392	Difusão Cultural				377.000,00	377.000,00
13 392 3003	Promoção e Preservação da Cultura no Município				377.000,00	377.000,00
15	Urbanismo			941.000,00		45.289.000,00
15 127	Ordenamento Territorial				20.000,00	20.000,00
15 127 3000	Revitalização Urbanística de Abreu e Lima				20.000,00	20.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			941.000,00		24.631.000,00
15 451 3013	Infraestrutura do Cemitério de Abreu e Lima			85.000,00		85.000,00
15 451 3016	Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão			856.000,00		16.741.000,00
15 451 3021	Gestão da Infraestrutura de Abreu e Lima				7.805.000,00	7.805.000,00
15 452	Serviços Urbanos				20.638.000,00	20.638.000,00
15 452 3019	Gestão do Sistema de Limpeza Urbana				20.638.000,00	20.638.000,00
16	Habituação				185.000,00	185.000,00
16 482	Habituação Urbana				185.000,00	185.000,00
16 482 3016	Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão				185.000,00	185.000,00



Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fofato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento

Chave de Autenticação
1625-9748-790

Página
3 / 3

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				136.000,00	136.000,00
18 542	Controle Ambiental				136.000,00	136.000,00
18 542 3017	Valorização do Meio Ambiente				136.000,00	136.000,00
20	Agricultura				600.000,00	600.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				600.000,00	600.000,00
20 608 3018	Fortalecimento Econômico				600.000,00	600.000,00
23	Comércio e Serviços				1.516.000,00	1.516.000,00
23 691	Promoção Comercial				1.492.000,00	1.492.000,00
23 691 3018	Fortalecimento Econômico				1.492.000,00	1.492.000,00
23 695	Turismo				24.000,00	24.000,00
23 695 3002	Incentivar o Turismo				24.000,00	24.000,00
27	Desporto e Lazer			3.160.000,00	424.000,00	3.584.000,00
27 812	Desporto Comunitário			3.160.000,00	424.000,00	3.584.000,00
27 812 3023	Promoção e Incentivo ao Desporto no Município			3.160.000,00	424.000,00	3.584.000,00
28	Encargos Especiais		1.478.000,00		1.478.000,00	2.956.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		1.478.000,00		1.478.000,00	2.956.000,00
28 843 9006	Encargos financeiros do Município		1.478.000,00		1.478.000,00	2.956.000,00
99	Reserva de Contingência		2.100.000,00		2.100.000,00	2.100.000,00
99 999	Reserva de Contingência		2.100.000,00		2.100.000,00	2.100.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência		2.100.000,00		2.100.000,00	2.100.000,00
Total			10.804.000,00	10.701.000,00	188.495.000,00	210.000.000,00
TOTAL GERAL			10.804.000,00	10.701.000,00	188.495.000,00	210.000.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima



Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento
Chave de Autenticação
2470-1867-689
Página
1 / 3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018	
		Ordinário	Vinculado
		Ordinário	Total
1	Legislativa	8.561.000,00	8.561.000,00
1 31	Ação Legislativa	8.561.000,00	8.561.000,00
1 31 1000	Gestão Legislativa	7.281.000,00	7.281.000,00
1 31 9001	Gestão Administrativa Eficiente	1.280.000,00	1.280.000,00
2	Judiciária	3.000.000,00	3.000.000,00
2 61	Ação Judiciária	1.303.000,00	1.303.000,00
2 61 1003	Gestão das Políticas de Assuntos Jurídicos	1.303.000,00	1.303.000,00
2 62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.697.000,00	1.697.000,00
2 62 1003	Gestão das Políticas de Assuntos Jurídicos	1.557.000,00	1.557.000,00
2 62 1012	Jurídico Móvel	140.000,00	140.000,00
4	Administração	28.915.000,00	32.265.000,00
4 121	Planejamento e Orçamento	73.000,00	73.000,00
4 121 1009	Desenvolvimento de Planos, Programas e Projetos	73.000,00	73.000,00
4 122	Administração Geral	22.211.000,00	22.211.000,00
4 122 1001	Fortalecimento e apoio as ações do Gabinete do Prefeito	208.000,00	208.000,00
4 122 1010	Consórcios e Cooperativas Técnico-Financeiras com outros Entes Federados	329.000,00	329.000,00
4 122 3000	Revitalização Urbanística de Abreu e Lima	1.558.000,00	1.558.000,00
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente	18.641.000,00	18.641.000,00
4 122 9010	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura	899.000,00	899.000,00
4 122 9011	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	576.000,00	576.000,00
4 123	Administração Financeira	6.436.000,00	9.786.000,00
4 123 1008	Modernização Administrativa	720.000,00	4.070.000,00
4 123 9006	Encargos financeiros do Município	5.716.000,00	5.716.000,00
4 124	Controle Interno	195.000,00	195.000,00
4 124 1002	Gestão da Política Governamental	195.000,00	195.000,00
6	Segurança Pública	107.000,00	107.000,00
6 122	Administração Geral	56.000,00	56.000,00
6 122 1912	Promoção do Programa de Prevenção a Violência	56.000,00	56.000,00
6 183	Informação e Inteligência	51.000,00	51.000,00
6 183 1912	Promoção do Programa de Prevenção a Violência	51.000,00	51.000,00
8	Assistência Social	6.148.000,00	8.730.000,00
8 122	Administração Geral	3.368.000,00	3.368.000,00
8 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente	224.000,00	224.000,00
8 122 9003	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social	3.144.000,00	3.144.000,00
8 241	Assistência ao Idoso	26.000,00	31.000,00
8 241 3009	Fundo M. de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	26.000,00	31.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00
8 242 3010	Integração social das Pessoas com Deficiência	25.000,00	25.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.459.000,00	2.212.000,00
8 243 3011	Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	778.000,00	778.000,00
8 243 9013	Proteção Social Básica	120.000,00	771.000,00
8 243 9014	Proteção Social Especial (PSE)	13.000,00	22.000,00
8 243 9015	Proteção social especial de Alta Complexidade	548.000,00	641.000,00
8 244	Assistência Comunitária	1.270.000,00	3.094.000,00
8 244 9003	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social	625.000,00	725.000,00
8 244 9013	Proteção Social Básica	287.000,00	1.259.000,00
8 244 9014	Proteção Social Especial (PSE)	142.000,00	661.000,00
8 244 9015	Proteção social especial de Alta Complexidade	10.000,00	10.000,00
8 244 9015	Proteção Social Especial (PSE)	519.000,00	661.000,00
8 244 9015	Proteção social especial de Alta Complexidade	10.000,00	10.000,00



Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento

Chave de Autenticação
2470-1867-689

Página
2 / 3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
8 244 9016	Rede Sócio Assistencial do SUAS	48.000,00	30.000,00	78.000,00
8 244 9017	Geração de Trabalho e Renda	158.000,00	203.000,00	361.000,00
9 271	Previdência Social	207.000,00		207.000,00
9 271 9012	Previdência Básica	207.000,00		207.000,00
	Gestão da Previdência Social	207.000,00		207.000,00
10	Saúde	31.640.000,00	29.400.000,00	61.040.000,00
10 122	Administração Geral	5.340.000,00		5.340.000,00
10 122 2001	Qualificação da Gestão em Saúde - SASAU	4.770.000,00		4.770.000,00
10 122 9005	Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	570.000,00		570.000,00
10 301	Atenção Básica	9.740.000,00	11.820.000,00	21.560.000,00
10 301 2002	Qualificação e Expansão da Atenção Primária em Saúde - APS	9.640.000,00	10.820.000,00	20.460.000,00
10 301 2006	Investimento em Saúde	100.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.190.000,00	13.403.000,00	26.593.000,00
10 302 2003	Qualificação e Expansão da Média e Alta Complexidade - MAC	13.090.000,00	12.303.000,00	25.393.000,00
10 302 2006	Investimento em Saúde	100.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.290.000,00	3.357.000,00	4.647.000,00
10 303 2004	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	1.290.000,00	3.357.000,00	4.647.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	510.000,00	290.000,00	800.000,00
10 304 2005	Fortalecimento das Ações Integradas de Vigilância em Saúde	510.000,00	290.000,00	800.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	1.570.000,00	530.000,00	2.100.000,00
10 305 2005	Fortalecimento das Ações Integradas de Vigilância em Saúde	1.570.000,00	530.000,00	2.100.000,00
12	Educação	10.104.000,00	29.243.000,00	39.347.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	1.351.000,00	1.168.000,00	2.519.000,00
12 306 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino	1.351.000,00	1.168.000,00	2.519.000,00
12 361	Ensino Fundamental	8.667.000,00	26.795.000,00	35.462.000,00
12 361 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino	8.046.000,00	26.795.000,00	34.841.000,00
12 361 9001	Gestão Administrativa Eficiente	621.000,00		621.000,00
12 362	Ensino Médio	23.000,00		23.000,00
12 362 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino	23.000,00		23.000,00
12 365	Educação Infantil	39.000,00	1.280.000,00	1.319.000,00
12 365 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino	39.000,00	1.280.000,00	1.319.000,00
12 367	Educação Especial	24.000,00		24.000,00
12 367 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino	24.000,00		24.000,00
13	Cultura	377.000,00		377.000,00
13 392	Difusão Cultural	377.000,00		377.000,00
13 392 3003	Promoção e Preservação da Cultura no Município	377.000,00		377.000,00
15	Urbanismo	28.021.000,00	17.268.000,00	45.289.000,00
15 127	Ordenamento Territorial	20.000,00		20.000,00
15 127 3000	Revitalização Urbanística de Abreu e Lima	20.000,00		20.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	7.363.000,00	17.268.000,00	24.631.000,00
15 451 3013	Infraestrutura do Cemitério de Abreu e Lima	85.000,00		85.000,00
15 451 3016	Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão	955.000,00	15.786.000,00	16.741.000,00
15 451 3021	Gestão da Infraestrutura de Abreu e Lima	6.323.000,00	1.482.000,00	7.805.000,00
15 452	Serviços Urbanos	20.638.000,00		20.638.000,00
15 452 3019	Gestão do Sistema de Limpeza Urbana	20.638.000,00		20.638.000,00
16	Habituação	185.000,00		185.000,00
16 482	Habituação Urbana	185.000,00		185.000,00
16 482 3016	Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão	185.000,00		185.000,00



Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento

Chave de Autenticação
2470-1867-689

Página
3 / 3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	136.000,00		136.000,00
18 542	Controle Ambiental	136.000,00		136.000,00
18 542 3017	Valorização do Meio Ambiente	136.000,00		136.000,00
20	Agricultura	600.000,00		600.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	600.000,00		600.000,00
20 608 3018	Fortalecimento Econômico	600.000,00		600.000,00
23	Comércio e Serviços	1.516.000,00		1.516.000,00
23 691	Promoção Comercial	1.492.000,00		1.492.000,00
23 691 3018	Fortalecimento Econômico	1.492.000,00		1.492.000,00
23 695	Turismo	24.000,00		24.000,00
23 695 3002	Incentivar o Turismo	24.000,00		24.000,00
27	Desporto e Lazer	434.000,00	3.150.000,00	3.584.000,00
27 812	Desporto Comunitário	434.000,00	3.150.000,00	3.584.000,00
27 812 3023	Promoção e Incentivo ao Desporto no Município	434.000,00	3.150.000,00	3.584.000,00
28	Encargos Especiais	2.956.000,00		2.956.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	2.956.000,00		2.956.000,00
28 843 9006	Encargos financeiros do Município	2.956.000,00		2.956.000,00
99	Reserva de Contingência	2.100.000,00		2.100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	2.100.000,00		2.100.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	2.100.000,00		2.100.000,00
Total		125.007.000,00	84.993.000,00	210.000.000,00
TOTAL GERAL		125.007.000,00	84.993.000,00	210.000.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima

Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80

Usuário Sec. Planejamento
2198-1724-800

Chave de
Página
1 / 6

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Unidade	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018		
		Legislativa	Judiciária	Defesa Nacional
1000	Secretaria de Saúde de Abreu e Lima			
	1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima			
	1012 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima			
2000	Secretaria de Governo			
	2001 - Secretaria de Governo			3.773.000,00
	2002 - Coordenadoria da Mulher			3.385.000,00
	2003 - Coordenadoria de Controle Interno			195.000,00
	2004 - Ouvidoria Municipal			193.000,00
3000	Secretaria de Administração			8.712.000,00
	3003 - Secretaria de Administração			8.712.000,00
5000	Secretaria de Finanças			6.807.000,00
	5001 - Secretaria de Finanças			6.807.000,00
6000	Secretaria de Educação			
	6001 - Secretaria de Educação			3.861.000,00
9000	Secretaria de Obras e Defesa Civil			3.861.000,00
	9001 - Secretaria de Obras e Defesa Civil			1.264.000,00
	9002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social			1.264.000,00
10000	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
	10001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			899.000,00
	10002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente			899.000,00
13000	Secretaria de Turismo e Cultura			937.000,00
	13001 - Secretaria de Turismo e Cultura			922.000,00
15000	Secretaria de Habitação e Projetos Especiais			15.000,00
	15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais			2.228.000,00
	15002 - Fundo Municipal de Habitação			2.228.000,00
16000	Secretaria de Planejamento e Gestão			576.000,00
	16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão			576.000,00
17000	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude			
	17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude			3.000.000,00
18000	Secretaria de Justiça			3.000.000,00
	18001 - Secretaria de Justiça			
19000	Secretaria de Assistência Social			
	19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima			
	19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	19003 - Secretaria de Assistência Social			
20000	Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima			
	20001 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima	8.561.000,00		
22000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana			
	22001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana	8.561.000,00		
		Total	8.561.000,00	32.265.000,00

Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80

Usuário: Sec. Planejamento
Chave de 2198-1224-800

Página 2 / 5

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Unidade	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018			
		Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
1000	Secretaria de Saúde de Abreu e Lima				61.040.000,00
	1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima				60.470.000,00
	1012 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima				570.000,00
2000	Secretaria de Governo		81.000,00		
	2001 - Secretaria de Governo		81.000,00		
	2002 - Coordenadoria da Mulher				
	2003 - Coordenadoria de Controle Interno				
	2004 - Ouvidoria Municipal				
3000	Secretaria de Administração			207.000,00	
	3003 - Secretaria de Administração			207.000,00	
5000	Secretaria de Finanças				
	5001 - Secretaria de Finanças				
6000	Secretaria de Educação				
	6001 - Secretaria de Educação				
9000	Secretaria de Obras e Defesa Civil				
	9001 - Secretaria de Obras e Defesa Civil				
	9002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social				
10000	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
	10001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
	10002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente				
13000	Secretaria de Turismo e Cultura				
	13001 - Secretaria de Turismo e Cultura				
15000	Secretaria de Habitação e Projetos Especiais				
	15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais				
	15002 - Fundo Municipal de Habitação				
16000	Secretaria de Planejamento e Gestão				
	16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão				
17000	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude				
	17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude				
18000	Secretaria de Justiça				
	18001 - Secretaria de Justiça				
19000	Secretaria de Assistência Social				
	19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima		8.649.000,00		
	19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		7.424.000,00		
	19003 - Secretaria de Assistência Social		403.000,00		
20000	Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima		822.000,00		
	20001 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima		822.000,00		
22000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana				
	22001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana				
Total		107.000,00	8.730.000,00	207.000,00	61.040.000,00

Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80

Usuário: Sec. Planejamento
Chave de 2198-1224-800

Página 3 / 6

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Unidade	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
1000	- Secretaria de Saúde de Abreu e Lima					
	1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima					
	1012 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima					
2000	- Secretaria de Governo					
	2001 - Secretaria de Governo					
	2002 - Coordenadoria da Mulher					
	2003 - Coordenadoria de Controle Interno					
	2004 - Ouvidoria Municipal					
3000	- Secretaria de Administração					
	3003 - Secretaria de Administração					
5000	- Secretaria de Finanças					
	5001 - Secretaria de Finanças					
6000	- Secretaria de Educação		39.347.000,00			28.102.000,00
	6001 - Secretaria de Educação		39.347.000,00			27.246.000,00
9000	- Secretaria de Obras e Defesa Civil					856.000,00
	9001 - Secretaria de Obras e Defesa Civil					
	9002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social					
10000	- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
	10001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
	10002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente					
13000	- Secretaria de Turismo e Cultura			377.000,00		
	13001 - Secretaria de Turismo e Cultura			377.000,00		
15000	- Secretaria de Habitação e Projetos Especiais					17.082.000,00
	15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais					17.082.000,00
	15002 - Fundo Municipal de Habitação					
16000	- Secretaria de Planejamento e Gestão					105.000,00
	16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão					105.000,00
17000	- Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude					
	17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude					
18000	- Secretaria de Justiça					
	18001 - Secretaria de Justiça					
19000	- Secretaria de Assistência Social					
	19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima					
	19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente					
	19003 - Secretaria de Assistência Social					
20000	- Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima					
	20001 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima					
22000	- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					
	22001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					
Total						45.289.000,00
					39.347.000,00	377.000,00

Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80

Usuário: Sec. Planejamento
Chave de 2198-1224-800

Página 4 / 6

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018						
Órgão	Unidade	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
1000	Secretaria de Saúde de Abreu e Lima					
	1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima					
	1012 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima					
2000	Secretaria de Governo					
	2001 - Secretaria de Governo					
	2002 - Coordenadoria da Mulher					
	2003 - Coordenadoria de Controle Interno					
	2004 - Ouvidoria Municipal					
3000	Secretaria de Administração					
	3003 - Secretaria de Administração					
5000	Secretaria de Finanças					
	5001 - Secretaria de Finanças					
6000	Secretaria de Educação					
	6001 - Secretaria de Educação					
9000	Secretaria de Obras e Defesa Civil					
	9001 - Secretaria de Obras e Defesa Civil					
	9002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social					
10000	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
	10001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			136.000,00		600.000,00
	10002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente			16.000,00		600.000,00
13000	Secretaria de Turismo e Cultura			120.000,00		
	13001 - Secretaria de Turismo e Cultura					
15000	Secretaria de Habitação e Projetos Especiais					
	15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais	185.000,00				
	15002 - Fundo Municipal de Habitação					
16000	Secretaria de Planejamento e Gestão					
	16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão					
17000	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude					
	17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude					
18000	Secretaria de Justiça					
	18001 - Secretaria de Justiça					
19000	Secretaria de Assistência Social					
	19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima					
	19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente					
	19003 - Secretaria de Assistência Social					
20000	Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima					
	20001 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima					
22000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					
	22001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					
Total		185.000,00		136.000,00		600.000,00

Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80

Usuário: Sec. Planejamento
Chave de 2198-1224-800

Página 5 / 6

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018			
Unidade	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
1000 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima					
1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima					
1012 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima					
2000 - Secretaria de Governo					
2001 - Secretaria de Governo					
2002 - Coordenadoria da Mulher					
2003 - Coordenadoria de Controle Interno					
2004 - Ouvidoria Municipal					
3000 - Secretaria de Administração					
3003 - Secretaria de Administração					
5000 - Secretaria de Finanças					
5001 - Secretaria de Finanças					
6000 - Secretaria de Educação					
6001 - Secretaria de Educação					
9000 - Secretaria de Obras e Defesa Civil					
9001 - Secretaria de Obras e Defesa Civil					
9002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social					
10000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
10001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
10002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente					
13000 - Secretaria de Turismo e Cultura					
13001 - Secretaria de Turismo e Cultura					
15000 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais					
15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais					
15002 - Fundo Municipal de Habitação					
16000 - Secretaria de Planejamento e Gestão					
16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão					
17000 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude					
17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude					
18000 - Secretaria de Justiça					
18001 - Secretaria de Justiça					
19000 - Secretaria de Assistência Social					
19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima					
19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente					
19003 - Secretaria de Assistência Social					
20000 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima					
20001 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima					
22000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					
22001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					
Total			24.000,00	24.000,00	
			1.492.000,00	1.492.000,00	
Total			1.516.000,00	1.516.000,00	

Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE
CNPJ: 08-637.373/0001-80

Usuário: Sec. Planejamento
Chave de
2198-1724-800

Página
6 / 6

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Unidade	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018	
					Reserva de Contingência	Total
1000	- Secretaria de Saúde de Abreu e Lima					61.040.000,00
	1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima					60.470.000,00
	1012 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima					570.000,00
2000	- Secretaria de Governo					3.854.000,00
	2001 - Secretaria de Governo					3.385.000,00
	2002 - Coordenadoria da Mulher					81.000,00
	2003 - Coordenadoria de Controle Interno					195.000,00
	2004 - Ouvidoria Municipal					193.000,00
3000	- Secretaria de Administração					10.397.000,00
	3003 - Secretaria de Administração					10.397.000,00
5000	- Secretaria de Finanças				2.100.000,00	10.385.000,00
	5001 - Secretaria de Finanças				2.100.000,00	10.385.000,00
6000	- Secretaria de Educação					39.347.000,00
	6001 - Secretaria de Educação					39.347.000,00
9000	- Secretaria de Obras e Defesa Civil					31.963.000,00
	9001 - Secretaria de Obras e Defesa Civil					31.107.000,00
	9002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social					856.000,00
10000	- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					2.000.000,00
	10001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					1.880.000,00
	10002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente					1.200.000,00
13000	- Secretaria de Turismo e Cultura					1.300.000,00
	13001 - Secretaria de Turismo e Cultura					1.300.000,00
15000	- Secretaria de Habitação e Projetos Especiais					21.364.000,00
	15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais					21.164.000,00
	15002 - Fundo Municipal de Habitação					200.000,00
16000	- Secretaria de Planejamento e Gestão					2.440.000,00
	16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão					2.440.000,00
17000	- Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude					1.000.000,00
	17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude					1.000.000,00
18000	- Secretaria de Justiça					3.000.000,00
	18001 - Secretaria de Justiça					3.000.000,00
19000	- Secretaria de Assistência Social					8.649.000,00
	19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima					7.424.000,00
	19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente					403.000,00
	19003 - Secretaria de Assistência Social					822.000,00
20000	- Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima					8.561.000,00
	20001 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima					8.561.000,00
22000	- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					4.700.000,00
	22001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					4.700.000,00
Total					3.584.000,00	210.000.000,00

Resumo

210.000.000,00
210.000.000,00

Total das Funções
TOTAL GERAL

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima

ANISTIAS, REMISSÕES E BENEFÍCIOS FISCAIS.

Para atendimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal esclarece que não está previsto no Orçamento Municipal para o exercício de 2018 nenhum efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Por conseguinte, não há valores a demonstrar em decorrência de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, no exercício de 2018.

Gabinete do Prefeito, ____ de outubro de 2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO